

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

ELEMENTOS INFORMATIVOS E COMPLEMENTARES

– Versão consolidada de 16 de outubro de 2023 –



**ORÇAMENTO
DO ESTADO
2024**

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820

ÍNDICE

1. NOTAS METODOLÓGICAS	1
1.1. Modelo macro econométrico do Ministério das Finanças	2
1.2. Despesa fiscal do Estado.....	3
1.3. Orçamentação Verde	4
2. RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	7
2.1. Introdução	8
2.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial, dados físicos e financeiros (2012-2022)	8
2.3. As Principais Rubricas do Sistema Previdencial em 2022.....	17
2.4. Cenários demográfico e macroeconómico de médio e longo prazo	22
2.5. Resultados das Projeções	27
3. PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL 2023	31
3.1. Projeções Macroeconómicas	32
3.2. Metas Orçamentais	34
3.3. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes.....	35
3.4. Metas para a Receita e Despesa das Administrações Públicas	36
3.5. Medidas Discricionárias incluídas no Projeto de Plano Orçamental.....	37
3.6. Comparação com o Programa de Estabilidade.....	38
3.7. Garantias.....	39
3.8. Programa de recuperação e resiliência.....	40
3.9. Adequação das medidas apresentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às metas definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego.....	41
4. ORÇAMENTO COM PERSPETIVA DE GÉNERO	49
5. GLOSSÁRIO – PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS	55

1. NOTAS METODOLÓGICAS

Notas metodológicas

1.1. MODELO MACRO ECONOMÉTRICO DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro econométrico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro econométrico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (e.g. Orçamento do Estado) e de médio prazo (e.g. Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (e.g. PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (e.g. saldo orçamental e dívida pública);
2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base *keynesiana*. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do *stock* de capital, emprego e deflator do PIB.

No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, *inter alia*, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, *inter alia*, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das

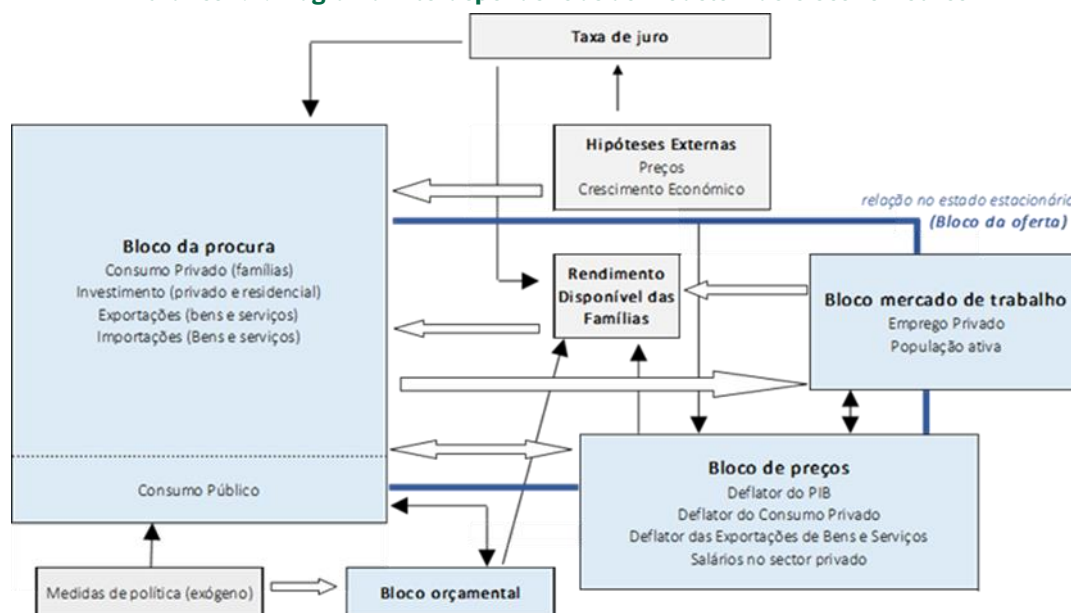
diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (e.g. o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.

Gráfico 1.1. Diagrama Interdependências do modelo macro econométrico



Fonte: Ministério das Finanças.

1.2. DESPESA FISCAL DO ESTADO

Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural, ambiental, etc., são consagrados benefícios fiscais que se materializam em medidas que constituem uma perda de receita fiscal, em detrimento do objetivo a que se propõem.

Em termos genéricos, um benefício fiscal constitui uma transferência de recursos públicos para um determinado grupo de indivíduos, famílias ou empresas tendo em vista um determinado objetivo extrafiscal que será incentivado através da redução da obrigação do imposto face ao sistema de tributação-regra.

Os benefícios fiscais originam uma potencial perda de receita fiscal devida, também denominada despesa fiscal, que poderá assumir diferentes formas, nomeadamente isenções fiscais, deduções à matéria coletável ou à coleta e taxas preferenciais, traduzindo-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado segue a seguinte metodologia:

- **Identificação da despesa fiscal**

Define-se a estrutura comum de cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para o efeito. O critério aplicado tomou como referência a estrutura estabelecida pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do estatuído com caráter geral pela respetiva legislação.

- **Aplicação do método da receita cessante**

Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal arrecadada hipoteticamente caso não se verificasse a ocorrência do facto tributário que consubstancia a despesa fiscal.

- **Utilização do princípio da especialização do exercício**

Alocou-se a despesa fiscal ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas é detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal, o qual é remetido anualmente à Assembleia da República, nos termos do artigo 15.º-A do EBF, bem como publicado no Portal das Finanças.

1.3. ORÇAMENTAÇÃO VERDE

No processo de definição de um procedimento nacional de orçamentação verde, a ser consubstanciado num documento orientador que defina a cobertura, a metodologia e processos, os intervenientes, bem como os respetivos calendários, quer em termos de planeamento orçamental quer em termos de monitorização da respetiva execução, assim como nos exercícios piloto¹ que lhe estão a montante e serviram de oportunidade formativa, Portugal teve como referencial metodológico a Estrutura de Referência de Orçamentação Verde [*Green Budgeting Reference Framework*] apresentada pela Comissão Europeia em 2020.

Esta estrutura visa enquadrar, e promover, o esforço de desenvolvimento da orçamentação verde junto dos estados-membros, procurando orientar o desenvolvimento ou melhoramento das metodologias e estruturas de orçamentação verde de cada um dos estados-membros, bem como gerar um referencial em termos de comparabilidade internacional, permitindo a respetiva monitorização multilateral e pela Comissão.

Organizada em três níveis sequenciais progressivos (essencial, desenvolvido e avançado), esta Estrutura de Referência traça os requisitos que os estados-membros são instados a atingir em cada nível em termos de cobertura, metodologia, documentos de planeamento e reporte, governação, transparência e prestação de contas. A abordagem metodológica proposta assenta num processo de identificação e classificação das receitas e despesas de acordo com o respetivo impacto ambiental, devendo a mesma evoluir para a elaboração de avaliações de impacto no nível avançado.

¹ Realizados sobre os orçamentos dos programas orçamentais PO15 – Ambiente e da Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação.

Quadro 1. 1. Estrutura de Referência de Orçamentação Verde

Elementos	Nível 1 Essencial	Nível 2 Desenvolvido	Nível 3 Avançado
Cobertura			
▫ Objetivos ambientais	• Climáticos	• Climáticos • Outros ambientais	• Todos objetivos ambientais
▫ Itens orçamentais	• Despesa favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável • Despesa fiscal
▫ Administração Pública	• Estado (incluindo Segurança Social) PO15 + PO16 + PO18	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações subnacionais	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações subnacionais • Outros (e.g. SEE + extra orçamentais)
Metodologia	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>)	• Classificação (<i>tagging</i>) • Avaliação de impacto
Governança	• Grupo de trabalho <i>ad hoc</i> Grupo de trabalho MF + MAAC	• Estrutura central permanente (não necessariamente autónoma)	• Estrutura central permanente • Pontos focais OV nos ministérios/entidades
Resultados	• Apresentação no Orçamento do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado • Estimativas em planos multianuais	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado • Estimativas em planos multianuais

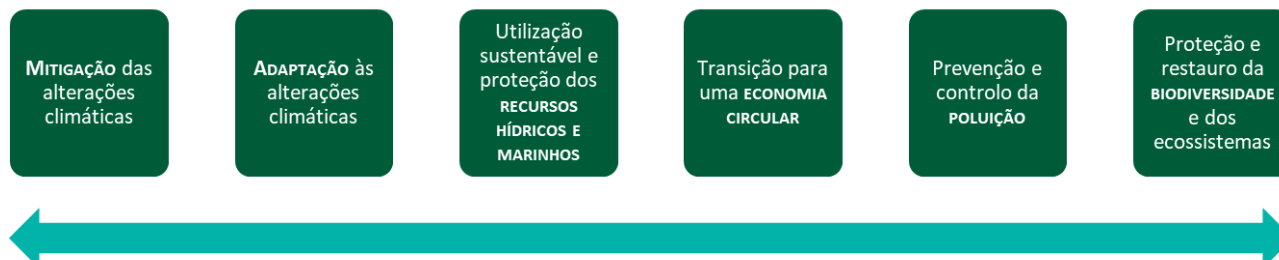
Opções consideradas nos pilotos do OE 2024

Fontes: Comissão Europeia e Ministério das Finanças.

Portugal, encontrando-se ainda no estágio inicial de desenvolvimento de um processo de orçamento verde, enquadra-se maioritariamente no nível essencial definido pela estrutura de referência mencionada, tendo, contudo, optado por assumir desde já o nível avançado de um dos elementos, nomeadamente cobrir a totalidade dos seis objetivos climáticos e ambientais (e não apenas os dois objetivos referentes à política climática), conforme a taxonomia da UE.

Quadro 1. 2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais

(Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020)



Fonte: União Europeia.

Assim, para os exercícios piloto constantes do Orçamento do Estado para 2024 foram analisadas as despesas totais dos programas orçamentais PO15 – Ambiente e Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação.

No que respeita à despesa, foram excluídas da análise – seja por falta de relação direta ou indireta com os objetivos climáticos e ambientais de referência, seja por desconhecimento da respetiva finalidade, ou ainda para evitar duplas contagens – as seguintes tipologias de despesa:

- Critério 1 | Despesa com pessoal (exceto se direta e exclusivamente afetas a projetos considerados verdes/castanhos);
- Critério 2 | Impostos, contribuições para a Segurança Social;
- Critério 3 | Reserva (dada a sua natureza não tem uma finalidade pré-estabelecida);
- Critério 4 | Transferências correntes e de capital dentro da Administração Central (devendo ser estas, para evitar dupla contagem, classificadas nas entidades em que constituam despesa final);
- Critério 5 | Encargos financeiros;
- Critério 6 | Despesas específicas (e.g. comissões, custas judiciais);

- Critério 7 | Despesas com fundos de pensões e companhias de seguros;
- Critério 8 | Transferências para a UE (visto ser desconhecida a natureza final da despesa);
- Critério 9 | Passivos financeiros;
- Critério 10 | Despesas extraorçamentais.

Da despesa total de cada programa orçamental, retiradas as exclusões acima descritas, apurou-se a despesa elegível a ser objeto de classificação (*tagging*) em função do respetivo contributo (favorável ●, não favorável ● ou neutro ●) para a prossecução de cada um dos seis objetivos climáticos e ambientais já descritos.

Desta classificação, resulta que a despesa é:

- Verde | Despesa cujo contributo seja favorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais;
- Castanha | Despesa cujo contributo seja desfavorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais;
- Mista | Despesa que seja favorável a uns objetivos e desfavorável a outros;
- Neutra | Despesa que não tenha impacto significativo em qualquer dos objetivos;
- Não classificada | Despesa com informação disponível insuficiente para classificação.

2. RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Relatório sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social

2.1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, que constitui um anexo ao Orçamento do Estado para 2024, apresenta a projeção de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, no que respeita ao sistema previdencial, dando cumprimento ao estabelecido pelo n.º 4 do artigo 93.º da Lei de Bases da Segurança Social, Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro. Enquanto anexo ao Orçamento do Estado para 2024, este relatório atualiza os dados no que respeita aos encargos com prestações imediatas e diferidas, às quotizações dos trabalhadores e às contribuições das entidades empregadoras.

Na elaboração deste exercício de projeção foi incorporada no modelo a informação mais recente, a partir da Conta da Segurança Social de 2022, da previsão de execução orçamental da Segurança Social relativa a 2023 e da proposta de Orçamento da Segurança Social para 2024, da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I.P.), bem como os dados físicos entre 2019 e 2022 e os financeiros de 2022, do sistema de pensões do regime geral da Segurança Social.

Além desta informação, o modelo integra os cenários prospetivos demográficos e macroeconómicos (longo prazo) desenvolvidos no âmbito dos trabalhos do The 2024 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2024-2070), do Comité de Política Económica da Comissão Europeia. No curto prazo, o modelo integra o cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado para 2024, do Ministério das Finanças.

Para a projeção do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), foi considerada a estimativa para dezembro de 2023, e as taxas de rentabilidade esperadas pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS, I.P.), além das transferências em resultado dos saldos positivos do sistema previdencial, quando existem, e do Orçamento do Estado relativo à diversificação de fontes de financiamento da Segurança Social.

O relatório analisa, igualmente, a evolução de algumas rubricas do sistema previdencial de forma idêntica ao que consta dos relatórios apresentados nos anos anteriores. O período em análise abrange a década entre 2012 até 2022. As rubricas analisadas são, do lado da receita, a evolução das contribuições e quotizações; do lado da despesa, as pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência.

No último ponto deste anexo, são apresentadas as projeções obtidas através de um modelo de natureza atuarial/contabilística. Este exercício prospetivo simula a receita, com contribuições e quotizações e a despesa com pensões e outras prestações do sistema previdencial.

Importa destacar que, a partir do modelo, não é possível tirar ilações sobre movimentos conjunturais a curto prazo, dado que este é, primordialmente, um modelo que permite a identificação de tendências, as quais devem merecer especial atenção aquando da análise dos resultados. Estas são influenciadas pelo Orçamento da Segurança Social para 2024 e pelos perfis de pensionistas nos últimos anos, além de o serem também pelos cenários macroeconómicos e demográficos.

2.2. EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL, DADOS FÍSICOS E FINANCEIROS (2012-2022)

O sistema previdencial constitui a parte contributiva do Sistema de Segurança Social, assente no princípio de solidariedade de base profissional, que abrange obrigatoriamente os trabalhadores por conta de outrem ou legalmente equiparados e os trabalhadores independentes. O sistema inclui, ainda, pessoas sem atividade profissional ou cuja

atividade não determine o seu enquadramento obrigatório nos regimes contributivos do sistema previdencial e que pretendam beneficiar de proteção social. A Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro) estabelece que o sistema previdencial visa garantir “*prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas*”. Estas prestações, assim como as políticas ativas de emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “*tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações*”.

O princípio da diversificação das fontes de financiamento da segurança social tem sido concretizado, ao longo dos últimos anos, através da transferência de verbas provenientes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, de parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e, a partir de 2020, do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (Artigo 18.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho).

Neste segmento do relatório é examinada a evolução na última década de algumas rubricas do sistema previdencial. No que diz respeito à receita, é feita uma apresentação da trajetória das contribuições e quotizações; no que se refere à despesa, são apresentados os dados sobre a variação das pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência.

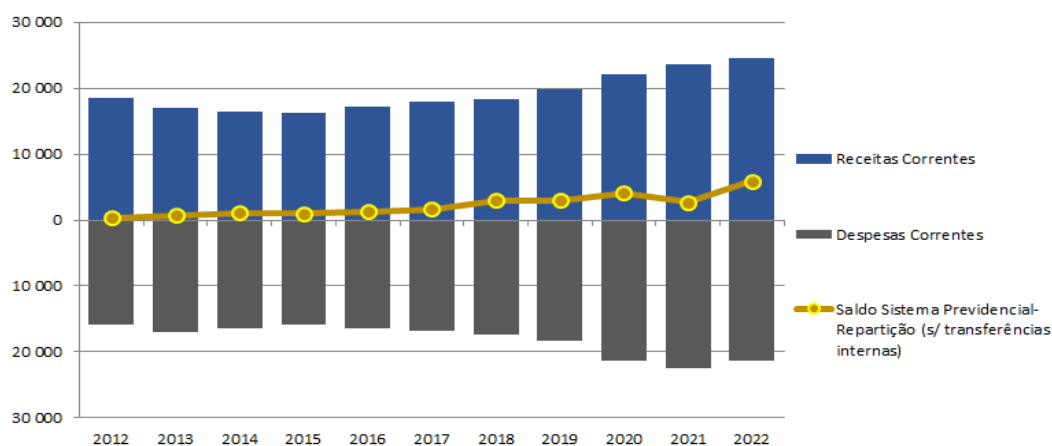
Os valores utilizados baseiam-se nos resultados da Conta da Segurança Social, da responsabilidade do IGFSS, IP, e nos elementos físicos e financeiros referentes a prestações e contribuições do Instituto de Segurança Social, IP, e apurados pelo Instituto de Informática (II, I.P.). O número total das pensões tem por referência o mês de dezembro de cada ano e, no caso dos valores dos novos pensionistas, abrange o ano inteiro.

Nos últimos anos, o sistema previdencial tem registado um crescimento contínuo da receita corrente. Em 2022, o seu valor situou-se acima de 24,6 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 4,2%, face ao ano anterior. O saldo do sistema previdencial sem transferências internas apresentou uma melhoria face ao ano anterior, tendo o respetivo valor ficado acima dos 5,8 mil milhões de euros.

Em seguida, é apresentado o gráfico que compara a evolução das receitas, das despesas correntes e o saldo do sistema previdencial, a partir de dados obtidos na Conta da Segurança Social.

Gráfico 2. 1. Evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do sistema previdencial

(milhões de euros)

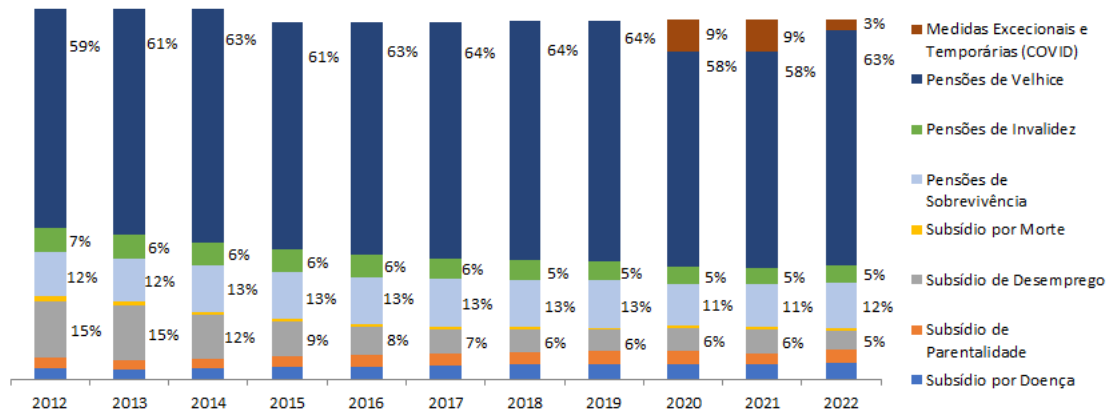


Fonte: Conta da Segurança Social – IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2022, tal como nos anos anteriores, o sistema previdencial teve como principal fonte de receitas correntes as contribuições das entidades empregadoras e as quotizações dos trabalhadores, que cresceram 11,8% face a 2021, de acordo com o gráfico anterior. O valor das contribuições e quotizações fixou-se em 22,3 mil milhões de euros, o que representa 90,6% das receitas correntes do sistema previdencial. Em relação à despesa corrente, que atingiu os 21,4 mil milhões, verificou-se uma diminuição de 4,8%, face ao ano anterior.

No gráfico seguinte é apresentado o peso relativo das várias prestações sociais na composição da despesa do sistema previdencial.

Gráfico 2. 2. Evolução do peso relativo da despesa de cada prestação na despesa total com prestações do sistema previdencial
(percentagem)



Nota: o gráfico apresenta apenas as percentagens para as prestações com valores mais expressivos.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2022, a despesa com pensões de velhice continuou a ser a rubrica com maior representatividade, o seu peso relativo na despesa total foi de 63,0% (16,1 mil milhões de euros), tendo registado um crescimento de 4,0%, face ao ano anterior.

A despesa em prestações de parentalidade teve o crescimento mais significativo em termos relativos, ao aumentar 12,8%, em comparação com o ano anterior. Em comparação com 2021, o seu peso na despesa total aumentou um ponto percentual, fixando-se em 4,0%.

Por seu turno, a despesa com subsídio de desemprego foi de cerca de mil milhões de euros e, em comparação com 2021, teve um decréscimo de 22,1%. O seu peso relativo na despesa total passou de 6,0% para 5,0%. Outra componente da despesa que teve uma diminuição elevada (menos 36,7%) foi a referente às políticas ativas de emprego.

Em 2022, após o contexto de pandemia, a despesa com o subsídio por doença teve um crescimento de 6,6%, face ao ano anterior.

Contribuições e remunerações

Em 2022, o número de pessoas singulares, com 20 ou mais anos e pelo menos uma contribuição paga à Segurança Social ao longo do ano, foi de 5,1 milhões, mais 7,0% do que em 2021. Para este resultado contribuiu, principalmente, o aumento do número de trabalhadores por conta de outrem, que cresceu 7,4%, mas também o crescimento de 6,6% do número de trabalhadores independentes. O aumento do número de pessoas com contribuições ocorreu em ambos os sexos, ainda que tenha sido maior no caso dos homens. O número de pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social aumentou em todos os tipos de qualificação, com exceção do serviço doméstico.

Desde 2014, que se verifica um crescimento do número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social, com exceção de 2020, como se pode observar no quadro abaixo.

Quadro 2. 1. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social

(milhares)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	3 929,56	3 798,57	3 827,77	3 941,54	4 044,15	4 199,69	4 361,02	4 678,40	4 669,22	4 768,24	5 102,14
H	2 039,97	1 959,56	1 972,51	2 031,97	2 086,18	2 169,53	2 261,47	2 424,60	2 431,38	2 489,46	2 677,60
M	1 889,59	1 839,00	1 855,25	1 909,56	1 957,96	2 030,15	2 099,52	2 253,78	2 237,80	2 278,79	2 424,53
tx var.	-5,5%	-3,3%	0,8%	3,0%	2,6%	3,8%	3,8%	7,3%	-0,2%	2,1%	7,0%
Por tipo de qualificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MOE	293,13	280,29	274,44	277,41	280,77	283,95	295,15	308,40	311,59	314,09	329,14
SD	104,77	92,18	84,01	81,30	78,70	76,99	71,38	71,30	67,36	65,25	64,09
SSV	15,10	14,74	13,80	13,89	13,29	14,05	15,13	14,43	13,08	12,38	12,70
TCO	3 219,12	3 125,19	3 183,98	3 294,84	3 399,01	3 539,04	3 701,28	3 855,35	3 845,73	3 936,81	4 229,49
TI	297,44	286,17	271,55	274,09	272,38	285,66	278,09	428,93	431,44	439,73	466,72

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. Tipos de qualificação: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2022, a receita com contribuições e quotizações fixou-se em cerca de 22,3 mil milhões de euros, o que traduziu um aumento, em termos nominais, de 11,8%, em comparação com o ano anterior.

Quadro 2. 2. Receita com contribuições e quotizações - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	13 094,63	13 437,50	13 663,65	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45	18 365,45	18 229,90	19 953,70	22 316,14
tx var.	-4,8%	2,6%	1,7%	2,8%	5,2%	6,3%	7,6%	8,6%	-0,7%	9,5%	11,8%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGSSS, I.P./MTSSS.

Em dezembro de 2022, a remuneração total declarada média dos trabalhadores situava-se em 1425,98 euros e apresentava uma variação positiva de 5,7%, face ao mês homólogo. As diferenças no nível de remuneração entre homens e mulheres mantiveram-se, com os homens a auferirem uma remuneração total declarada média mais elevada.

O aumento nominal da remuneração média declarada verificou-se em todos os tipos de qualificações, entre os meses de dezembro de 2021 e de 2022. A remuneração total declarada média dos trabalhadores por conta de outrem foi de 1513,13 euros, tendo aumentado 6,0%, em termos nominais, em comparação com o mesmo mês do ano anterior. Esta variação foi superior ao crescimento das remunerações totais médias (5,7%). Por seu turno, as remunerações totais médias dos membros de órgãos estatutários tiveram um crescimento nominal de 5,4% e as dos trabalhadores independentes registaram um crescimento nominal de 4,6%.

Quadro 2. 3. Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano

(euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	1 211,07	1 157,93	1 176,26	1 175,78	1 203,88	1 228,29	1 270,82	1 288,69	1 308,70	1 349,24	1 425,98
H	1 386,22	1 318,87	1 339,34	1 332,80	1 357,97	1 379,96	1 418,73	1 438,28	1 455,19	1 499,49	1 575,28
M	1 024,04	986,57	1 002,03	1 007,72	1 038,63	1 064,66	1 108,42	1 124,82	1 147,71	1 184,70	1 261,53
tx var.	0,4%	-4,4%	1,6%	0,0%	2,4%	2,0%	3,5%	1,4%	1,6%	3,1%	5,7%
Por tipo de qualificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MOE	1 319,35	1 245,04	1 343,14	1 353,57	1 386,64	1 424,25	1 472,22	1 507,96	1 526,48	1 588,43	1 673,99
SD	246,25	245,86	247,09	250,18	254,27	260,07	251,99	257,07	293,69	299,86	313,30
SSV	522,74	534,31	544,99	543,18	529,54	519,53	519,47	543,30	545,75	557,43	565,20
TCO	1 294,97	1 233,73	1 237,33	1 237,67	1 266,24	1 290,02	1 329,64	1 363,45	1 386,83	1 427,32	1 513,13
TI	515,79	489,55	448,16	429,03	435,81	441,93	418,33	482,20	458,74	499,48	522,43

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Entre 2012 e 2022, a idade média do total das pessoas com 20 ou mais anos e contribuições pagas à Segurança Social passou de 40,6 para 42,0 anos. No mesmo período, a idade média dos trabalhadores por conta de outrem com contribuições pagas à Segurança Social aumentou de 39,3 para 41,0 anos.

Quadro 2. 4. Idade média - pessoas singulares com 20 e mais anos e com contribuições

(anos)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	40,6	40,9	41,0	41,3	41,4	41,6	41,7	41,8	42,1	42,1	42,0
TCO	39,3	39,6	39,8	40,1	40,3	40,5	40,6	41,1	41,1	41,1	41,0

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

Em 2022, o número total de pensões de velhice do regime geral teve um aumento de 1,1%, em comparação com o ano anterior. No período entre 2012 e 2022, o número de pensões de velhice apresentou um crescimento de 9,9%. A taxa de variação anual do número total das pensões de velhice deste regime tem sido positiva, ao longo da última década, com exceção de 2014. Nesse ano a diminuição é explicada pela alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice².

Para além da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, as restantes alterações legislativas tiveram o seu maior impacto na evolução do número e do valor das novas pensões de velhice, entre 2012 e 2022. As principais mudanças foram: a entrada em vigor da suspensão da antecipação da idade de reforma por flexibilização, em abril de 2012, a qual se reflete nos dados dos anos de 2013 e 2014³; o aumento da idade normal de reforma para os 66 anos, em 2014⁴, e da sua indexação direta à evolução da esperança de vida a partir de 2016; o fim da suspensão da possibilidade de antecipar a reforma por flexibilização, em 2015⁵, bem como a revisão das regras deste regime em 2019; e a introdução, em 2017, do regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as muito longas carreiras contributivas⁶.

A diferença no número de pensões entre homens e mulheres tem aumentado ao longo da década. O número de pensões de velhice processadas a mulheres foi sempre superior à dos homens, embora no caso das pensões antecipadas a situação seja inversa, com os homens a apresentarem um maior volume de processamentos de pensões antecipadas.

O número total de pensões antecipadas diminuiu 6,0%, em comparação com o ano anterior, mantendo a trajetória de redução iniciada em 2020. No caso do número de novas pensões antecipadas houve um crescimento de 14,2% face a 2021.

² Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

³ Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril.

⁴ Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

⁵ Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 janeiro.

⁶ Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro.

Quadro 2. 5. Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano

(milhares)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	1 719,13	1 750,46	1 746,75	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75	1 831,72	1 861,80	1 869,73	1 889,95
H	847,45	856,31	851,57	859,89	867,51	869,09	872,75	881,08	894,13	894,17	901,33
M	871,69	894,15	895,18	908,30	922,41	933,19	939,00	950,64	967,68	975,56	988,63
tx var.	2,6%	1,8%	-0,2%	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%	1,1%	1,6%	0,4%	1,1%
Novas	83,58	68,41	37,32	66,26	66,71	60,59	67,31	89,84	87,22	72,90	82,55
H	44,45	32,40	20,37	34,53	34,25	29,43	36,29	46,71	44,28	35,51	40,82
M	39,13	36,01	16,95	31,73	32,46	31,15	31,02	43,13	42,94	37,38	41,73
tx var.	-5,7%	-18,1%	-45,4%	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%	33,5%	-2,9%	-16,4%	13,2%
Total Antecipadas	167,75	149,03	131,38	126,19	123,02	139,71	146,98	147,15	142,97	132,62	124,73
tx var.	3,5%	-11,2%	-11,8%	-3,9%	-2,5%	13,6%	5,2%	0,1%	-2,8%	-7,2%	-6,0%
Flex	83,82	67,54	51,72	44,12	44,53	48,78	60,14	68,61	74,60	72,85	68,84
DLD	83,93	81,49	79,66	82,07	78,49	90,93	86,84	78,53	68,37	59,78	55,89
H	102,97	88,68	75,46	72,10	69,29	79,02	84,49	84,73	81,53	74,58	68,70
M	64,78	60,35	55,92	54,09	53,73	60,69	62,50	62,42	61,44	58,04	56,03
Novas Antecipadas	34,84	16,55	17,22	27,60	30,14	17,47	28,75	28,96	27,66	19,17	21,88
tx var.	-9,1%	-52,5%	4,1%	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%	0,7%	-4,5%	-30,7%	14,2%
Flex	19,81	1,25	0,36	6,60	14,58	4,52	19,83	19,90	19,63	11,85	11,29
DLD	15,03	15,29	16,87	21,00	15,56	12,95	8,92	9,05	8,03	7,32	10,59

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

O total das antecipadas conta apenas com as pensões que foram antecipadas e que estão a pagamento enquanto o beneficiário não chegar à idade de reforma em vigor.

Flex: Pensões antecipadas pelo regime de flexibilização da idade de pensão de velhice. DLD: Pensões antecipadas por Desemprego involuntário de Longa Duração.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2022, o valor médio da pensão de velhice do regime geral foi de 520,09 euros, verificando-se, no período analisado uma tendência de crescimento positiva, com um aumento de 21,0%, entre 2012 e 2022. Como é possível observar a partir do quadro seguinte, os maiores aumentos nominais foram em 2018 e 2019. Este valor médio é também composto por pensões que, por natureza, são de valor baixo, não incluindo as atualizações extraordinárias de 2017 a 2022, nem o complemento extraordinário de pensões de mínimos.

Em relação às novas pensões, o seu valor médio tem apresentado, ao longo da última década, alguma variação. Em 2012, esse valor foi de 497,50 euros tendo passado em 2022 para 596,85 euros. Os maiores picos de crescimento nominal foi entre 2013 e 2014 (12,3%), entre 2014 e 2015 (9,1%) e entre 2017 e 2018 (9,6%).

Quadro 2. 6. Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano

(euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	429,86	433,68	438,25	445,84	453,23	460,53	475,62	491,15	501,77	508,63	520,09
H	548,97	554,69	561,41	571,97	582,55	593,07	613,30	633,80	647,37	657,03	671,75
M	314,13	317,79	321,08	326,43	331,61	337,08	347,66	358,94	367,19	372,62	381,81
tx var.	1,8%	0,9%	1,1%	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%	3,3%	2,2%	1,4%	2,3%
Novas	497,90	462,05	518,83	566,21	555,28	550,35	603,05	593,19	586,48	594,41	596,85
H	609,91	578,05	626,51	683,08	696,00	695,90	740,23	731,19	724,48	746,39	741,02
M	370,69	357,68	389,44	342,47	406,80	412,85	442,56	443,73	444,18	450,01	455,83
tx var.	0,9%	-7,2%	12,3%	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%	-1,6%	-1,1%	1,4%	0,4%

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A idade média dos pensionistas de velhice do regime geral continuou a apresentar uma trajetória de crescimento, em 2022. Esta evolução resulta, essencialmente, da demografia, mas também do aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice. No período entre 2012 e 2022, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou mais de dois anos, de 73,27 para 75,56 anos, e no caso dos novos pensionistas, passou de 63,32 para 65,61 anos.

Quadro 2. 7. Idade média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano

(anos)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	73,27	73,52	73,90	74,16	74,39	74,66	74,92	75,12	75,24	75,42	75,56
H	72,55	72,85	73,23	73,47	73,70	74,00	74,21	74,39	74,53	74,73	74,89
M	73,96	74,17	73,90	74,81	75,04	75,30	75,58	75,79	75,90	76,05	76,17
Novos	63,32	64,22	63,51	64,10	64,01	65,16	64,86	65,36	65,29	65,51	65,61
H	62,98	63,99	63,41	63,66	63,65	64,82	64,49	65,06	65,04	65,28	65,49
M	63,70	64,44	63,64	64,59	64,39	65,48	65,30	65,69	65,54	65,73	65,72

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com 1º processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A carreira contributiva do total de pensionistas de velhice manteve uma tendência de crescimento, ao longo da última década, em resultado de um sistema de pensões mais maduro. O número médio de anos de contribuições para a Segurança Social aumentou de 24,79 para 28,93. As mulheres continuam a apresentar uma carreira contributiva mais baixa que os homens, embora essa diferença esteja a diminuir na última década. Entre 2012 e 2022, a carreira contributiva média das mulheres apresentou um acréscimo de 5 anos, enquanto nos homens o acréscimo foi de 3,5 anos. Os novos pensionistas de velhice têm uma carreira contributiva média superior em 3,7 anos, em comparação com a carreira contributiva média do total de pensionistas de velhice. De realçar que recentemente, desde 2018, a carreira contributiva dos novos pensionistas parece dar mostras de regressão, tendo atingido nesse ano de 2018, com 35,85 anos, o máximo absoluto do horizonte temporal em análise.

Quadro 2. 8. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano

(anos)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	24,79	25,06	25,34	25,80	26,24	26,61	27,10	27,65	28,16	28,56	28,93
H	30,38	30,59	30,85	31,28	31,68	32,00	32,48	32,97	33,37	33,67	33,90
M	19,38	19,78	20,10	20,60	21,14	21,58	22,12	22,72	23,35	23,89	24,41
Novos	31,37	28,35	31,84	33,64	34,10	32,20	35,85	34,18	34,79	33,66	32,64
H	35,13	32,06	35,13	37,76	37,75	36,18	39,56	37,43	37,79	36,78	35,11
M	27,13	25,04	27,84	29,19	30,25	28,46	31,51	30,67	31,68	30,65	30,22

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2022, o montante da despesa do sistema previdencial com pensões de velhice foi de 12,2 mil milhões de euros. Em relação ao ano anterior, o crescimento da despesa foi de 4,5%, um valor semelhante ao registado nos últimos anos. No período entre 2012 e 2022, a despesa com pensões de velhice aumentou, em termos nominais, cerca de 4,1 mil milhões de euros.

Quadro 2. 9. Despesa com pensões de velhice - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	8 179,86	8 909,19	8 980,40	8 763,13	9 128,61	9 503,28	10 083,29	10 747,77	11 303,35	11 708,27	12 239,30
tx var.	-0,8%	8,9%	0,8%	-2,4%	4,2%	4,1%	6,1%	6,6%	5,2%	3,6%	4,5%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

Em dezembro de 2022, o número total de pensões de invalidez do regime geral apresentava uma diminuição de 1,7%, em relação ao mês homólogo. Ao analisar o período entre 2012 e 2022, a redução foi de 18,2%. Esta evolução foi quase igual, tanto no caso dos homens como nas mulheres, sendo que o número de pensionistas homens tem sido superior ao das mulheres, desde 2013. Quanto ao número das novas pensões de invalidez, em dezembro de 2022, houve um aumento de 2,6%, face a dezembro do ano anterior.

Quadro 2. 10. Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano

(milhares)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	198,97	191,88	184,44	179,94	172,92	165,60	163,82	176,31	168,50	165,42	162,68
H	98,71	96,22	93,39	91,86	88,90	86,00	85,44	91,99	88,00	86,43	84,78
M	100,26	95,66	91,05	88,09	84,02	79,61	78,38	84,32	80,49	78,99	77,89
tx var.	-1,6%	-3,6%	-3,9%	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%	7,6%	-4,4%	-1,8%	-1,7%
Relativa	193,09	185,21	177,08	171,66	163,88	155,91	153,25	163,92	155,85	151,61	147,58
Absoluta	5,88	6,67	7,36	8,28	9,04	9,69	10,56	12,39	12,65	13,81	15,10
Novas	18,81	16,87	15,39	17,14	14,56	13,49	12,92	16,89	11,24	15,47	15,87
tx var.	0,3%	-10,3%	-8,7%	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%	30,7%	-33,4%	37,6%	2,6%
Relativa	17,32	15,45	14,08	15,49	13,02	11,96	11,22	14,56	9,71	12,99	13,09
Absoluta	1,49	1,42	1,32	1,65	1,55	1,53	1,69	2,33	1,53	2,47	2,78

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da pensão de invalidez (incluindo complementos sociais) situou-se em 413,79 euros, em dezembro de 2022, tendo aumentado 1,3%, em relação ao ano anterior e 12,7% face a 2012. Ao longo da última década, o valor médio apresentou um aumento nominal de cerca de 46 euros. A diferença no valor médio das pensões de invalidez entre homens e mulheres continuou a ser favorável aos homens, mas a diferença tem vindo a atenuar-se ao longo dos anos.

Quadro 2. 11. Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano

(euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	367,21	371,50	376,31	380,45	384,24	387,24	394,76	404,74	407,15	408,65	413,79
H	422,62	425,27	428,48	429,86	431,09	431,27	437,20	447,61	447,18	446,32	450,14
M	312,66	317,41	322,81	328,92	334,67	339,68	348,51	357,97	363,39	367,43	374,23
tx var.	1,9%	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%	2,5%	0,6%	0,4%	1,3%
Novas	409,66	419,03	437,13	430,93	434,60	427,63	426,74	439,92	438,71	446,51	457,58
H	468,74	484,81	500,21	483,42	490,74	472,44	470,49	479,48	477,17	492,49	506,61
M	341,56	343,39	362,95	369,58	370,71	371,40	375,98	393,81	396,73	396,69	405,87
tx var.	0,6%	2,3%	4,3%	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%	3,1%	-0,3%	1,8%	2,5%

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A idade média do conjunto de pensionistas de invalidez situou-se em 58,34 anos, em dezembro de 2022, mais de dois anos do que em 2012.

Quadro 2. 12. Idade média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	56,33	56,34	56,38	56,42	56,48	56,53	56,89	57,77	57,98	58,16	58,34
Novos	54,81	54,95	55,02	54,86	55,41	55,46	55,90	56,95	57,17	57,34	57,63

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O número médio de anos da carreira contributiva dos pensionistas de invalidez era de 22,56 anos, em dezembro de 2022, tendo aumentado em 1,54 anos, quando comparado com o mesmo mês de 2012. Os novos pensionistas por invalidez, registam um aumento mais significativo, tendo, a sua carreira contributiva média, passado dos 24,11 anos, em 2012, para os 26,57 anos em 2022.

Quadro 2. 13. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	21,02	21,20	21,40	21,62	21,77	21,81	21,95	22,33	22,36	22,43	22,56
Novos	24,11	24,35	25,32	25,40	25,83	25,37	25,47	25,63	25,78	25,95	26,57

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A despesa com pensões de invalidez foi de 913,67 milhões de euros, em 2022. Face ao ano anterior, houve aumento de 0,5%. No período entre 2012 e 2022, a despesa com pensões de invalidez cresceu 0,4%.

Quadro 2. 14. Despesa com pensões de invalidez - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	909,71	924,39	898,29	853,04	840,72	823,11	818,45	888,24	901,62	909,26	913,67
tx var.	-4,2%	1,6%	-2,8%	-5,0%	-1,4%	-2,1%	-0,6%	8,5%	1,5%	0,8%	0,5%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

No quadro seguinte é apresentada a evolução das pensões de sobrevivência, entre 2012 e 2022, para os dois principais tipos de beneficiários: cônjuges e descendentes. O número de pensionistas de sobrevivência situou-se em cerca de 681 mil, em dezembro de 2022. A maioria das pensões de sobrevivência são tituladas por cônjuges (93,5%), sendo as restantes tituladas por descendentes e, a um nível muito residual, por ascendentes (não mostrado no quadro).

Quadro 2. 15. Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano

(milhares)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	626,52	633,19	641,86	645,73	648,45	650,05	647,86	656,26	661,12	674,71	681,05
H	110,94	112,50	114,74	116,06	116,82	117,47	116,99	120,35	121,52	124,67	126,94
M	515,59	520,68	527,12	529,66	531,63	532,57	530,87	535,92	539,60	550,04	554,11
tx var.	1,0%	1,1%	1,4%	0,6%	0,4%	0,2%	-0,3%	1,3%	0,7%	2,1%	0,9%
Cônjuges	575,28	583,16	592,50	598,19	602,77	606,38	606,83	613,67	619,21	631,73	637,02
Descendente	51,25	50,03	49,37	47,54	45,68	43,66	41,03	42,60	41,91	42,98	44,03
Novas	39,55	37,74	40,62	38,59	36,98	37,29	35,90	45,63	42,81	55,05	46,89
tx var.	-0,2%	-4,6%	7,6%	-5,0%	-4,2%	0,8%	-3,7%	27,1%	-6,2%	28,6%	-14,8%
Cônjuges	34,99	33,59	36,11	34,54	33,23	33,80	32,44	40,65	38,78	50,04	42,19
Descendentes	4,56	4,15	4,50	4,05	3,75	3,49	3,46	4,98	4,03	5,01	4,70

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da totalidade das pensões de sobrevivência situou-se em 269,32 euros, em dezembro de 2022, o que corresponde a um crescimento de 2,3% em comparação com o mês homólogo. As pensões de sobrevivência tituladas por cônjuges tinham como valor médio 280,67 euros e as tituladas por descendentes 105,09 euros. Em relação às novas pensões de sobrevivência, o valor médio foi de 287,29 euros, o que representa um aumento de 2,4% em termos homólogos.

Em resultado de os homens possuírem carreiras contributivas mais longas e salários mais elevados, as mulheres são beneficiárias de pensões de sobrevivência de maior valor. Assim, o valor médio das pensões de sobrevivência pagas a mulheres foi de 294,77 euros, cerca de 85 euros superior ao valor pago aos homens.

Quadro 2. 16. Valor médio da pensão sobrevivência em dezembro de cada ano

(euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	215,10	219,32	223,63	227,93	232,31	237,46	245,78	253,55	258,98	263,18	269,32
tx var.	2,7%	2,0%	2,0%	1,9%	1,9%	2,2%	3,5%	3,2%	2,1%	1,6%	2,3%
Cônjuges	226,73	230,71	234,89	238,88	242,94	247,66	255,85	264,20	269,69	274,03	280,67
H	176,06	178,54	181,07	183,47	185,92	188,67	194,03	199,34	202,64	204,95	209,37
M	235,64	239,96	244,57	249,01	253,49	258,73	267,54	276,70	282,72	287,55	294,77
Descendentes	84,55	86,52	88,52	90,13	92,02	95,79	96,97	100,10	102,27	103,75	105,09
H	84,27	86,13	88,40	89,96	92,26	94,11	97,24	100,41	102,14	103,83	105,42
M	84,83	86,90	88,64	90,30	91,78	93,51	96,70	99,80	102,41	103,68	104,77
Novas	235,00	241,53	247,92	251,29	257,50	265,03	277,29	277,36	278,63	280,60	287,29
tx var.	1,0%	2,8%	2,6%	1,4%	2,5%	2,9%	4,6%	0,0%	0,5%	0,7%	2,4%
Cônjuges	254,21	260,15	266,59	269,46	275,24	281,31	295,93	298,37	296,49	298,06	307,78
Descendentes	87,69	90,86	98,10	96,24	100,43	101,07	102,48	105,87	106,74	106,12	103,48

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2022, a despesa com pensões de sobrevivência do regime geral situou-se em cerca de 2,3 mil milhões de euros. Em relação ao ano anterior, o crescimento da despesa foi de 3,1%. No período 2012-2022, o aumento foi de 41,6%, em termos nominais.

Quadro 2. 17. Despesa com pensões de sobrevivência - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	1 652,60	1 733,36	1 791,21	1 805,21	1 852,06	1 908,49	1 992,50	2 103,08	2 169,46	2 269,03	2 340,24
tx var.	2,0%	4,9%	3,3%	0,8%	2,6%	3,0%	4,4%	5,5%	3,2%	4,6%	3,1%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

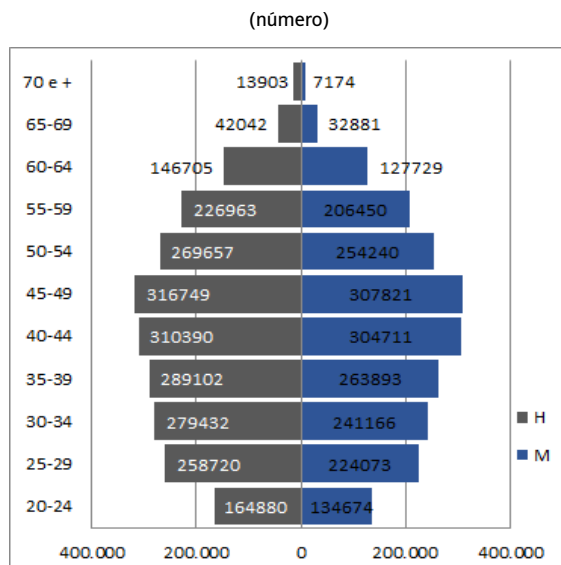
2.3. AS PRINCIPAIS RUBRICAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL EM 2022

Contribuições

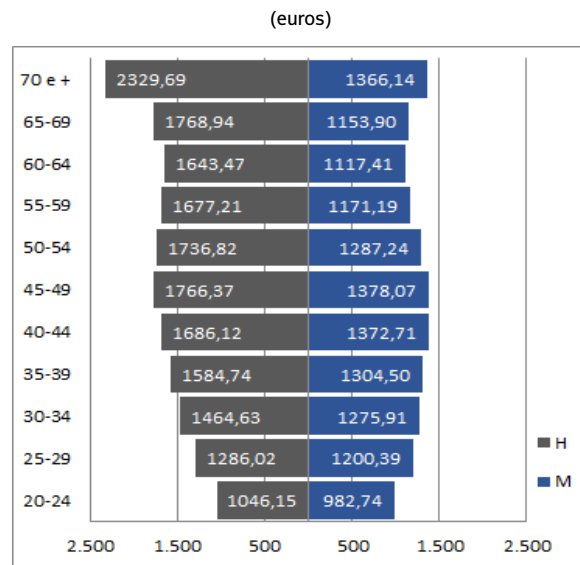
Em dezembro de 2022, o número total de pessoas singulares com 20 ou mais anos de idade e com contribuições declaradas à Segurança Social era aproximadamente de 4,42 milhões, das quais 2,32 milhões de homens (52,4%) e 2,11 milhões de mulheres (47,6%).

A distribuição da remuneração média mensal declarada, em dezembro de 2022, apresenta-se sob a forma de uma pirâmide invertida (ver gráfico abaixo), o que indica que quanto maior é a idade, tendencialmente maior é o valor da remuneração média mensal declarada. Contudo, existem algumas exceções em função da idade e sexo. Nas faixas etárias entre os 50 e os 64 anos, tanto nos homens como nas mulheres, regista-se uma redução no valor médio mensal da remuneração declarada, sendo mais baixo que o das faixas etárias anteriores e posteriores.

**Gráfico 2. 3. Número de pessoas singulares,
por sexo e escalão etário**



**Gráfico 2. 4. Remuneração média mensal
declarada, por sexo e escalão etário**

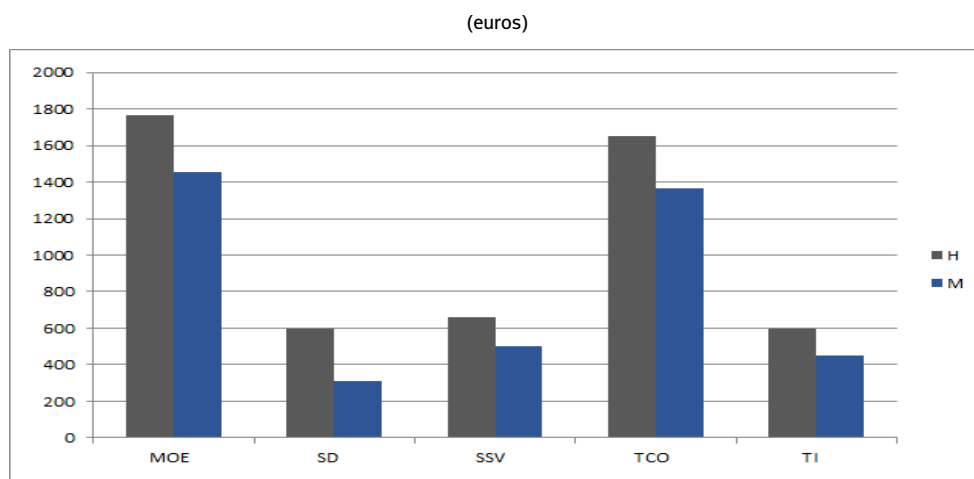


Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2022 (diferente de 'com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano')

Fonte: II, I.P. /MTSS.

Numa análise dicotómica é possível observar a diferença entre homens e mulheres em matéria de rendimentos do trabalho. Em todos os escalões etários, em termos médios, as mulheres têm uma remuneração inferior à dos homens, mas a situação é mais notória nos escalões etários mais elevados, concretamente a partir dos 50 anos de idade. A diferença de rendimento mais baixa ocorre no escalão etário dos 20 aos 24 anos, no qual os homens auferem, em média, cerca de mais 64 euros que as mulheres (diferença relativa de 6,1%). Esta diferença baixou cerca de 10 euros face ao verificado no ano anterior. A maior diferença de remunerações médias encontra-se no escalão etário mais elevado, com uma disparidade média absoluta de cerca de 963 euros (diferença relativa de 41,3%), sendo mais elevada do que a registada no ano anterior. As remunerações médias totais dos homens tiveram um aumento nominal ligeiramente inferior ao observado nas mulheres (5,1% e 6,5%, respetivamente).

Gráfico 2. 5. Remuneração média mensal declarada, por sexo e qualificação



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2022.

Tipo de qualificação: TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

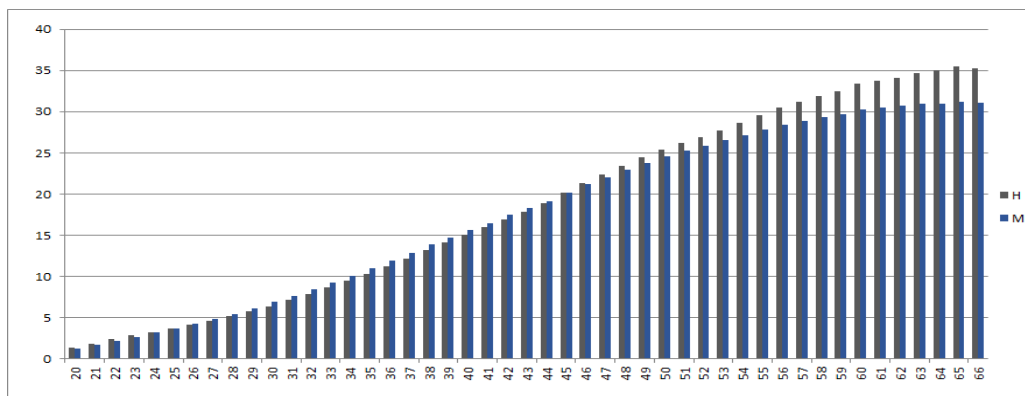
Fonte: II, I.P. /MTSS.

Em dezembro de 2022, tendo como base o número de pessoas singulares com 20 ou mais anos com contribuições pagas à Segurança Social, verifica-se que: 83,5% eram trabalhadores por conta de outrem; 8,3% eram trabalhadores independentes; 6,9% eram membros de órgãos estatutários (dos quais 70,3% eram do sexo masculino); 1,2% pertenciam ao serviço doméstico (sendo 98,4% mulheres) e 0,2% do total era constituído por indivíduos com adesão ao seguro social voluntário. A remuneração média mensal declarada mais elevada registou-se nos membros de órgãos estatutários, à semelhança dos anos anteriores. Em qualquer uma das qualificações, a remuneração média mensal declarada dos homens foi superior à das mulheres.

A carreira contributiva média das pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social, em dezembro de 2002, apresentava uma evolução por idade e sexo que pode ser observada no gráfico seguinte. Essa evolução caracteriza-se por uma grande proximidade de valores, entre homens e mulheres, nos primeiros anos de carreira contributiva e por uma crescente diferença nos últimos anos. Ao longo do ciclo de vida, a alteração de tendência começa a ocorrer a partir 45 anos de idade, momento no qual as mulheres passam a apresentar uma carreira contributiva sempre inferior à dos homens. Após essa idade, a diferença agrava-se de forma contínua, até as mulheres, aos 66 anos, terem uma carreira contributiva média mais baixa em cerca de 4 anos, em relação aos homens da mesma idade.

Gráfico 2. 6. Carreira contributiva média, por idade e sexo

(anos)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2022.

TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

O número de pensões de velhice do regime geral processadas, em dezembro de 2022, foi 1889 953, o equivalente a 69,1% do total de pensões do regime geral. 52,3% foram processadas a mulheres e 47,7% a homens, percentagens idênticas às registadas no ano anterior. Nos grupos etários com idades inferiores aos 69 anos, a maioria dos pensionistas de velhice era do sexo masculino. Na faixa etária dos 70 a 79 anos, a percentagem de pensionistas homens e mulheres não apresentava grande discrepância. A partir dos 80 anos de idade, o número de pensões de velhice tituladas por mulheres vai aumentando, em comparação com os homens, devido ao facto da esperança de vida ser mais elevada na população do sexo feminino. Em 2022, o número de novos pensionistas de velhice situou-se em 82,5 mil pessoas, dos quais cerca de 25,6% tinham menos de 65 anos e 70,7% situavam-se no escalão etário dos 65 aos 69 anos.

Em dezembro de 2022, o valor médio total das pensões de velhice fixou-se em 520,09 euros, sendo esse valor no caso dos homens de 671,75 euros e de 381,81 euros no das mulheres.

Gráfico 2. 7. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário

(número)

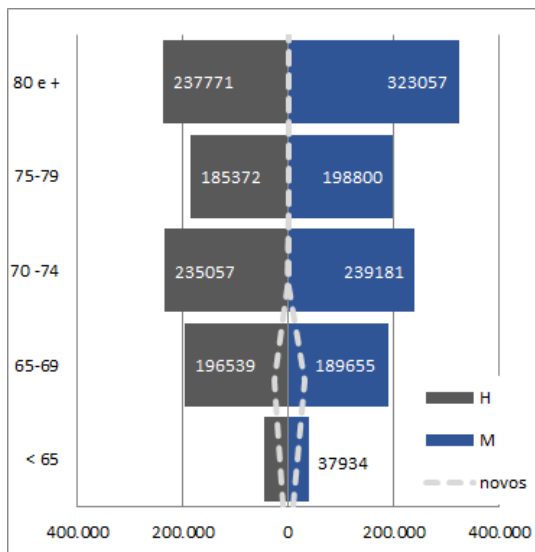
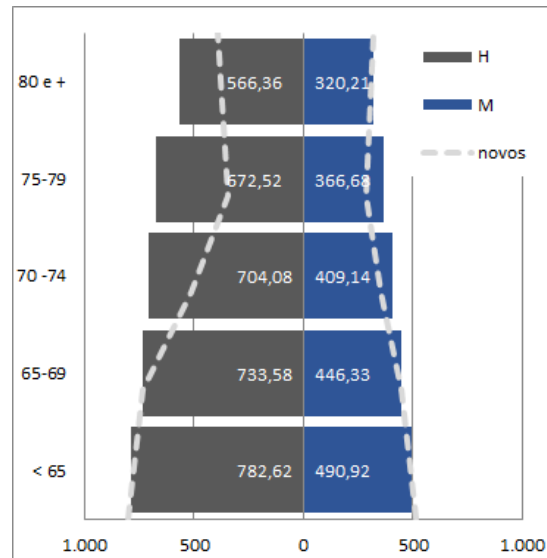


Gráfico 2. 8. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário

(euros)



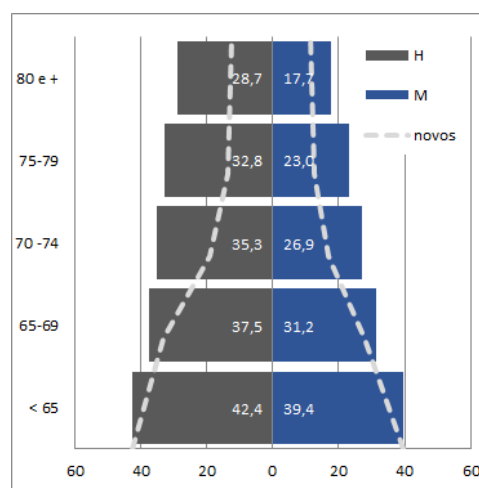
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2022.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Para todos os grupos etários, as pensões de velhice tituladas por homens apresentam valores médios mais elevados do que as tituladas por mulheres, o que traduz a distribuição já verificada nos rendimentos do trabalho declarados à Segurança Social. Em todos os grupos etários, os pensionistas do sexo masculino têm carreiras contributivas mais longas do que as pensionistas do sexo feminino. Em média, os pensionistas homens possuem mais de nove anos de registo de contribuições do que as mulheres. Apesar desta diferença se manter nos novos pensionistas, não tem sido tão elevada, com os homens a apresentarem, em média, mais 4,9 anos de contribuições do que as mulheres.

Gráfico 2. 9. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário

(anos)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2022.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

É possível também constatar que os pensionistas mais novos têm carreiras maiores (41,07 anos nos pensionistas com menos de 65 anos) do que os pensionistas mais velhos (22,37 anos nos pensionistas com 80 e mais anos), refletindo o amadurecimento do sistema de pensões.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

O número de pensões de invalidez, em dezembro de 2022, foi de 162 676, tendo sido processadas 52,1% a homens e 47,9% a mulheres. As pensões de invalidez representavam 6,0% do total de pensões do regime geral.

O valor médio total das pensões de invalidez processadas foi de 413,79 euros, sendo que no caso dos homens esse valor foi de 450,14 euros e nas mulheres 374,23 euros. O valor médio das pensões de invalidez tituladas por homens é sempre superior ao das tituladas por mulheres em todos os escalões etários. Contudo, essa diferença aumenta nos escalões etários a partir dos 50 anos de idade.

Gráfico 2. 10. Pensões de invalidez, por sexo e escalão etário

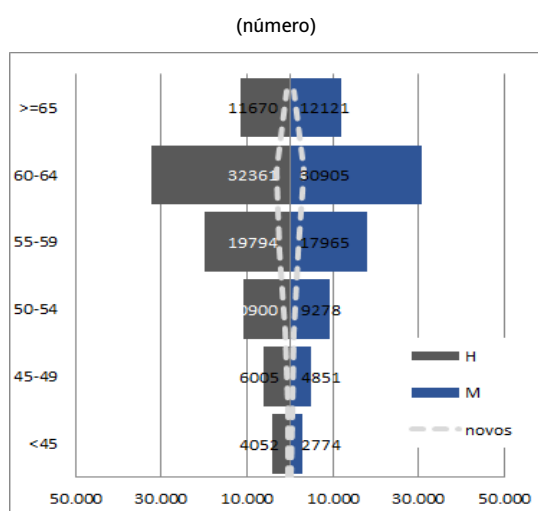
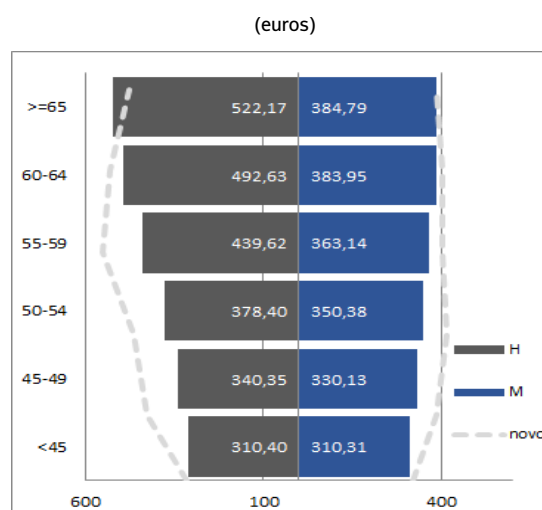


Gráfico 2. 11. Valor médio da pensão de invalidez, por sexo e escalão etário



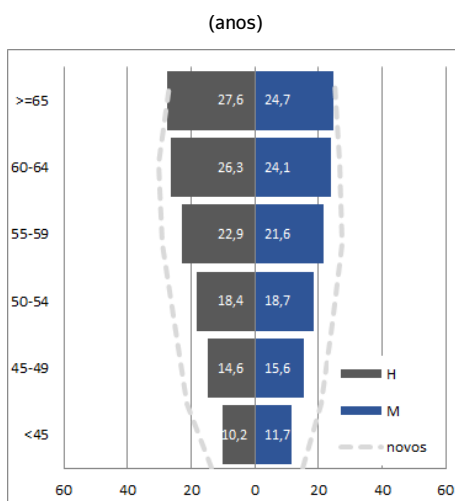
Nota: dezembro de 2022.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Quanto maior é a idade dos pensionistas por invalidez, maior é a carreira contributiva, mas também é possível observar uma maior diferença de anos de carreira contributiva entre os homens e as mulheres.

No caso das novas pensões atribuídas em 2022, os homens tinham uma carreira contributiva média superior ao das mulheres em todos os escalões etários, com exceção do escalão de idade inferior a 45 anos.

Gráfico 2. 12. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário



Nota: dezembro de 2022.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

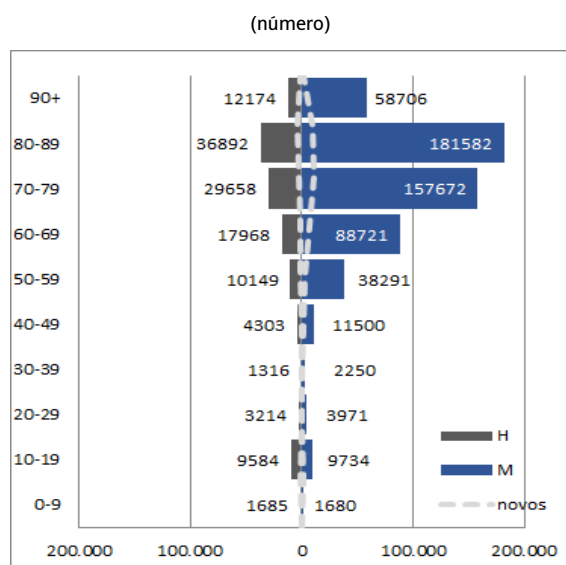
Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

Em dezembro de 2022, o número de pensões de sobrevivência processadas foi de 681 050 e representavam 24,9% do total de pensões do regime geral. Este tipo de pensão inclui beneficiários de todas as idades, devido ao facto de ser atribuída a cônjuges e a descendentes.

Em resultado da maioria das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges (viuvez) ser destinada a pessoas do sexo feminino (83,5%) e também pelo facto das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges representarem 93,5% do total de pensões de sobrevivência, a maior parte das pensões de sobrevivência continuou a ser processada a mulheres (81,4%). Em relação às pensões de sobrevivência atribuídas a descendentes (orfandade), a sua distribuição é praticamente equitativa entre ambos os sexos. O escalão etário dos 10 aos 19 anos foi o que registou o maior número de beneficiários (43,9%).

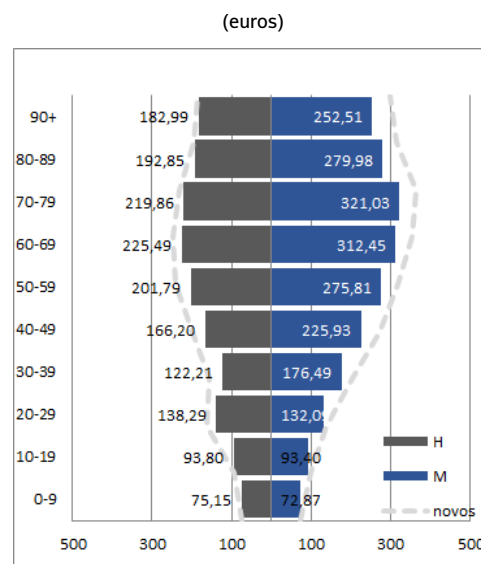
O valor médio das pensões de sobrevivência tituladas por mulheres foi mais elevado do que as tituladas por homens, em dezembro de 2022. Este comportamento é explicado pelo facto de as pensões de sobrevivência serem calculadas com base no valor da pensão, ou da remuneração, da pessoa falecida que originou essa pensão e como os homens, em média, auferem montantes mais elevados, quer de remunerações, quer de pensão de velhice, originam pensões de sobrevivência mais elevadas, sendo estas atribuídas ao cônjuge.

Gráfico 2. 13. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Gráfico 2. 14. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário



2.4. CENÁRIOS DEMOGRÁFICO E MACROECONÓMICO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

As mudanças demográficas e macroeconómicas têm um impacto direto na sustentabilidade financeira da Segurança Social. As projeções demográficas e macroeconómicas elaboradas pelo *Ageing Working Group (AWG)* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, são atualizadas de três em três anos.

Em seguida é apresentada uma análise da sustentabilidade do sistema previdencial da Segurança Social, tendo em conta os novos cenários demográficos e macroeconómicos projetados pelo *Ageing Working Group (AWG)* da Comissão

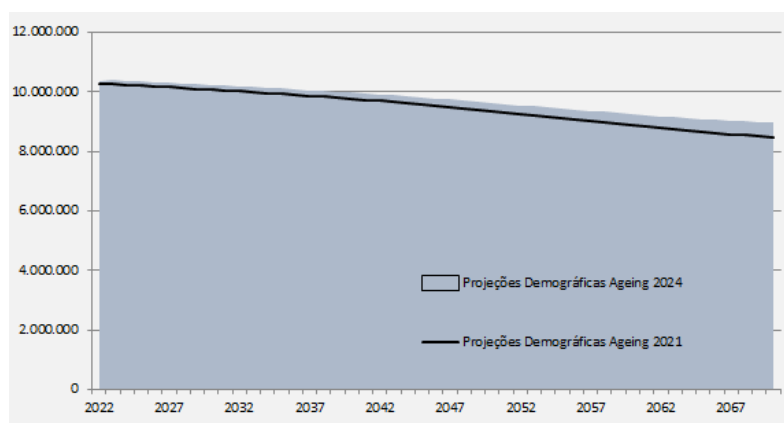
Europeia. O modelo utilizado baseia-se nos dados fornecidos pelo *Ageing Report 2024 (AWG2024)*, que atualiza as projeções anteriores do *Ageing Report 2021 (AWG2021)*, tendo como ano de referência 2022. A seguir, descrevem-se as principais diferenças entre os dois cenários e os seus impactos nas variáveis relevantes para o estudo da evolução da sustentabilidade financeira do sistema previdencial.

Cenário Demográfico

Com base nas projeções mais recentes elaboradas pelo *Ageing Working Group (AWG)* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, a partir de 2023, prevê-se uma diminuição constante e mais acentuada da população portuguesa. Em 2070, o número de habitantes deverá situar-se nos 8,9 milhões, o que representa uma diminuição 13,7% entre 2022 e 2070 (menos 1,4 milhões de indivíduos). Contudo, este cenário indica uma tendência populacional menos negativa do que o cenário demográfico anteriormente utilizado, que projetava uma redução de 17,6% entre 2022 e 2070. Com este novo cenário estima-se um número total da população, em 2070, superior em 5,8%, quando comparado com o cenário usado no exercício anterior.

Gráfico 2. 15. Evolução da população residente

(milhões)



Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSSS.

Uma análise da estrutura etária da população residente, a partir das projeções demográficas atuais (AWG2024) em comparação com as resultantes do exercício anterior (AWG2021), mostra que a população total vai continuar a envelhecer, devido ao duplo efeito de uma diminuição da proporção de jovens e um aumento da percentagem de idosos. A população idosa, com 65 ou mais anos de idade, atingirá o valor máximo absoluto do período do cenário em 2049, ano a partir do qual se inicia uma trajetória descendente até 2070. Contudo, o peso relativo na população total do número de pessoas com 65 ou mais anos de idade tem um significativo crescimento (mais 9,8 p.p.), passando de 23,8%, em 2022, para 33,6%, em 2070.

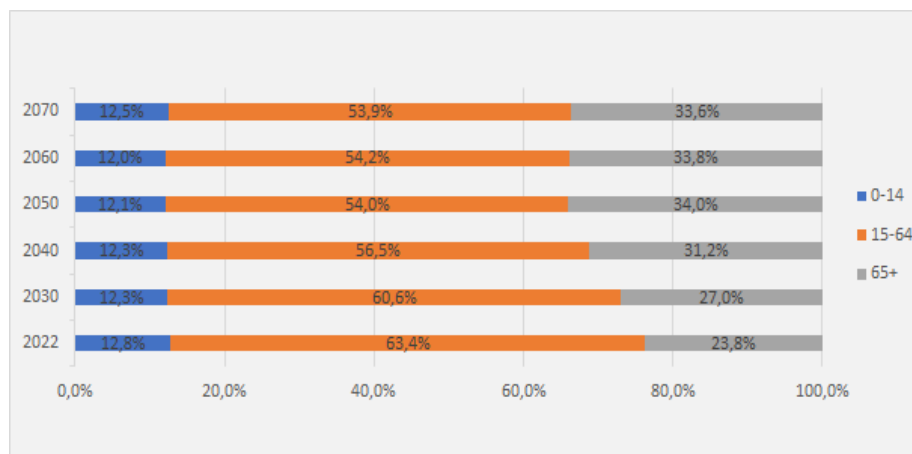
Ao longo de todo o período analisado, a população em idade ativa (entre os 15 e os 64 anos de idade) apresenta uma tendência de diminuição, mas menos intensa do que a projetada no cenário anterior (AWG2021). Neste exercício é projetada para o período entre 2022 e 2070 uma redução da população em idade ativa de 26,6%.

A população jovem (entre os 0 e os 14 anos de idade), ao longo do período temporal analisado, apresenta uma tendência de redução, que apenas tem uma inversão nos últimos anos da projeção. No período entre 2022 e 2070, é estimada uma variação negativa de 15,7% na população jovem, comparativamente com o exercício anterior (AWG2021), este segmento da população tem uma tendência decrescente menos acentuada.

Os dados da projeção mais recente indicam alterações significativas na estrutura etária da população, com o número de idosos a aumentar a sua proporção no total da população. Em 2022, a população de 65 e mais anos representava 23,8% da população total, projetando-se que continue a aumentar até 2050 (34,0%), diminuindo ligeiramente nas décadas seguintes, mas permanecendo acima de 33% e atingindo os 33,6%, em 2070. Essa evolução, entre outras causas, se deve aos ganhos previstos na esperança de vida e a uma menor taxa de fecundidade.

Gráfico 2. 16. Evolução da população residente por grupos etários

(percentagem)

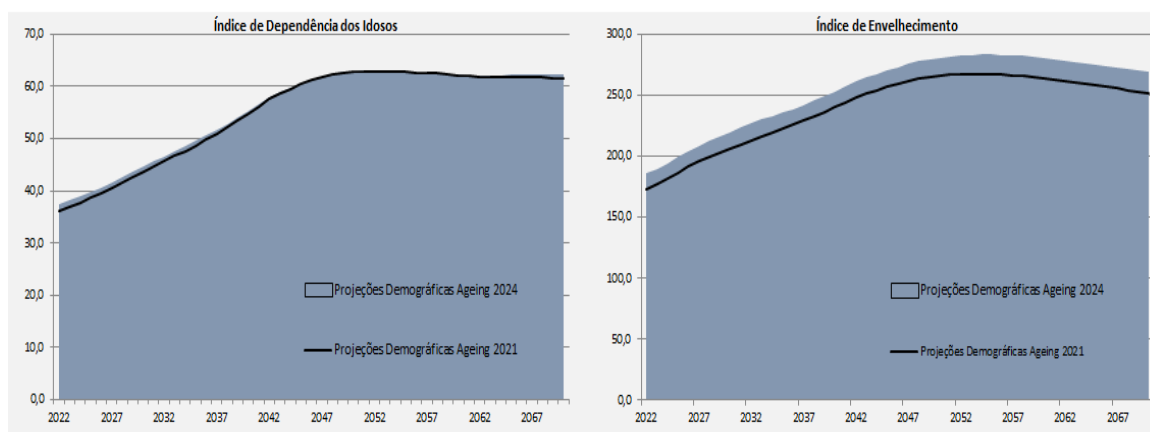


Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSSS.

Ainda de acordo com a projeção (AWG2024), prevê-se que a parcela mais jovem da população permaneça estável ao longo do período, passando de 12,8%, em 2022, para 12,5% da população total, em 2070. Em relação à população em idade ativa (15-64 anos), prevê-se uma diminuição do seu peso de 63,4%, em 2022, para 54,0%, em 2050, estabilizando a sua representatividade nas duas décadas seguintes.

Gráfico 2. 17. Evolução do índice de dependência dos idosos e índice de envelhecimento

(nº de idosos por cada 100 indiv. em idade ativa e nº de idosos por cada 100 jovens)



Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSSS.

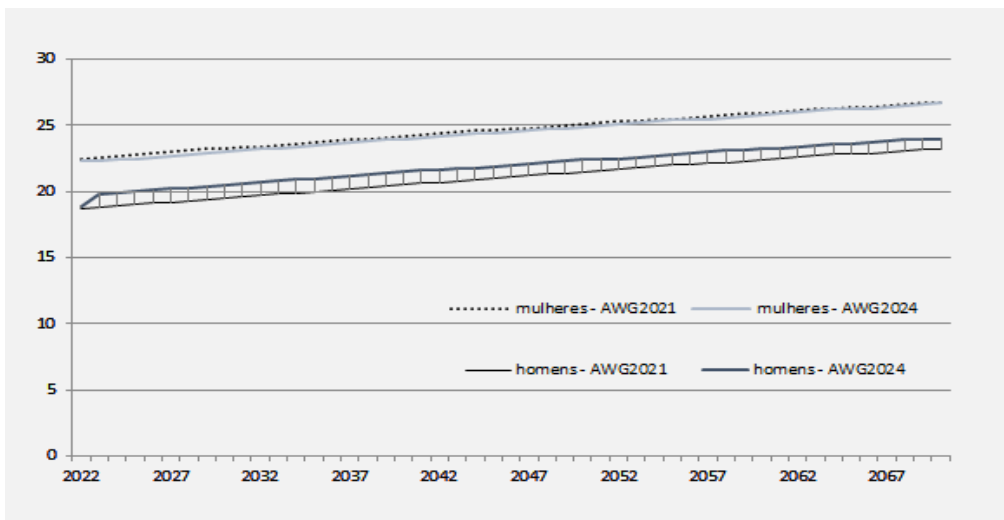
Em 2022, o índice de dependência de idosos, que mede a proporção entre as pessoas idosas (65 anos ou mais) e as pessoas em idade ativa (15-64 anos), era de 37,5. Ou seja, para cada 100 pessoas em idade ativa, havia 37,5 pessoas idosas. Lido ao contrário, este número indica que existiam, por cada idoso, um pouco mais de três pessoas em idade ativa.

Para este índice, é projetada uma trajetória de crescimento até 2051. A partir desse esse ano, o valor situa-se nos 62 idosos, ou seja, para cada pessoa idosa haverá aproximadamente 1,5 pessoas em idade ativa.

No que diz respeito ao envelhecimento, pode observar-se, a partir do novo cenário demográfico, um ritmo de crescimento de envelhecimento significativamente mais elevado face ao cenário demográfico anterior (AWG2021), projetando um agravamento do envelhecimento ao longo de todo o período em análise (2022-2070). Este agravamento é resultado do duplo efeito de um aumento da população idosa e de uma diminuição da população jovem, em comparação com o cenário demográfico anterior.

Gráfico 2. 18. Projeção da esperança de vida aos 65 anos

(idade)

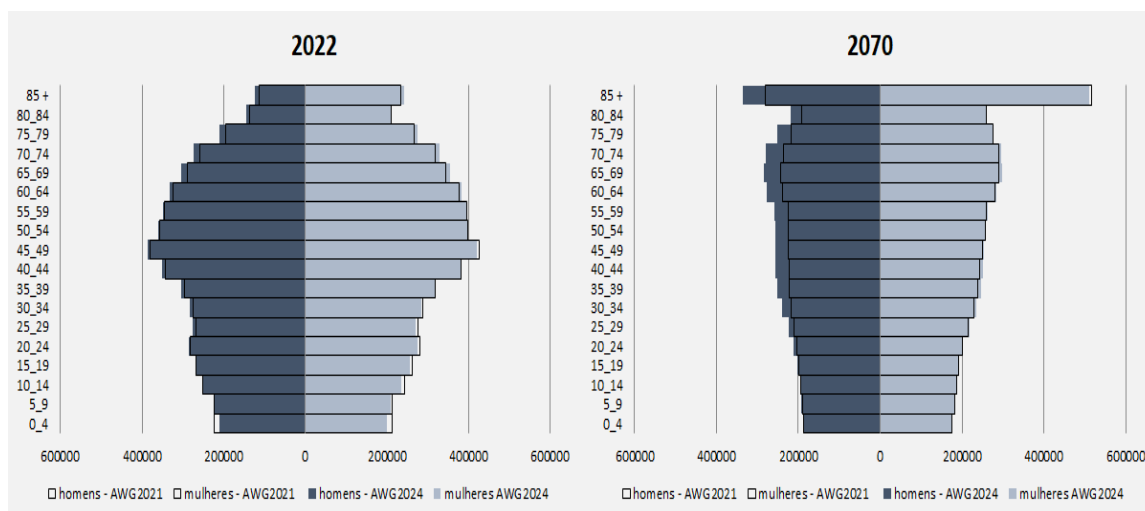


Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSS.

O novo cenário demográfico projeta um maior aumento da esperança de vida para os homens aos 65 anos do que o cenário anterior (AWG2021), o que se traduzirá numa redução da diferença entre homens e mulheres. A esperança de vida projetada aos 65 anos, entre 2022 e 2070, aumenta no caso dos homens dos 18,9 para os 24 anos e no das mulheres passa 22,3 para os 26,7 anos.

Gráfico 2. 19. Evolução da pirâmide etária - 2022 e 2070

(número)



Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSS.

Ao comparar as pirâmides etárias de 2022 e 2070, é possível observar de forma mais significativa que, no ano de 2070, se acentua o perfil da “pirâmide etária invertida”. Tal situação resulta do fenómeno de duplo envelhecimento já indicado nas anteriores projeções, ou seja, o aumento da proporção de pessoas idosas (envelhecimento no topo), sobretudo nos grupos etários a partir dos 70 anos, e em simultâneo com uma redução na base, nos jovens, associada às baixas taxas de fecundidade e por serem em menor número contribuem também para menos nascimentos.

Cenário Macroeconómico

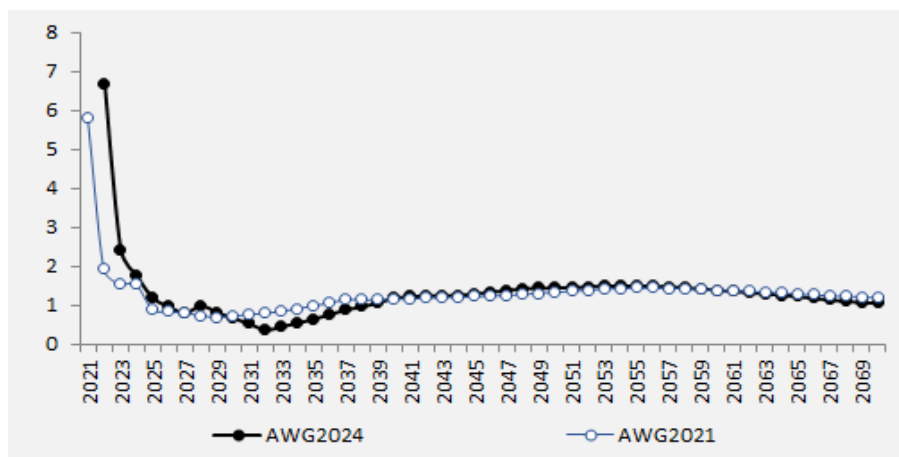
Este ponto do relatório analisam-se os pressupostos macroeconómicos disponibilizados pela Comissão Europeia, no âmbito do Ageing Working Group do Comité de Política Económica.

O primeiro indicador analisado é o crescimento real do PIB. Em termos gerais, as previsões para o AWG2024, em matéria de crescimento real do PIB, apresentam valores ligeiramente mais elevados que as previsões incluídas no AWG2021. Para o período entre 2023 e 2030, o cenário macroeconómico mais recente (AWG2024) prevê um crescimento real do PIB mais elevado que no cenário anterior (AWG2021), em termos médios, esse crescimento é superior em 0,2 pontos percentuais.

Para o comportamento do emprego, as previsões do AWG2024 apontam para um crescimento deste indicador no curto prazo, nomeadamente para 2023 e 2024 é estimado um aumento de 0,8%. Em relação à taxa de desemprego prevê-se uma diminuição de 6,5%, em 2023 para 5,5%, em 2027.

Gráfico 2. 20. Evolução do crescimento real do PIB

(percentagem)



Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSSS.

No quadro seguinte é possível comparar as previsões dos dois cenários macroeconómicos (AWG2021 e AWG2024). As diferenças mais significativas verificam-se no período entre 2023 e 2030.

Quadro 2. 18. Evolução dos principais agregados macroeconómicos dos cenários

(percentagem)

	2022	média anual 2023-2030	média anual 2031-2040	média anual 2041-2050	média anual 2051-2060	média anual 2061-2070
var. PIB real (AWG2024)	6,7	1,2	0,7	1,3	1,5	1,2
var. PIB real (AWG2021)	1,9	1,0	1,0	1,2	1,4	1,3
var. Emprego (AWG2024)	0,7	-0,2	-0,9	-0,7	-0,3	-0,2
var. Emprego (AWG2021)	0,4	-0,5	-0,9	-0,8	-0,4	-0,4
Taxa de desemprego (AWG2024)	6,1	5,9	6,4	6,5	6,5	6,5
Taxa de desemprego (AWG2021)	6,4	6,0	6,4	6,4	6,4	6,4

Fonte: Comissão Europeia - 2024 Ageing Report e 2021 Ageing Report, GEP-MTSSS.

Em relação ao crescimento do emprego, a projeção da Comissão Europeia indica uma variação média anual de emprego negativa, entre 2023 e 2030, contudo, é menos negativa face às previsões apresentadas anteriormente (AWG2021), também, a longo prazo, apresenta um cenário menos negativo. No caso da evolução da taxa de desemprego, é possível observar que nos dois cenários, os números apresentados são idênticos.

Ao nível do crescimento económico, a previsão subjacente ao Orçamento do Estado para 2024 é superior à do AWG2024 (2,0% vs 1,8%). Nos indicadores relativos à evolução do emprego e taxa de desemprego, as previsões apresentam pequenas diferenças. No AWG2024, a estimativa de crescimento de emprego em 2024 é de -0,2% e, no OE 2024, de 0,5%.

Relativamente à taxa de desemprego, para o mesmo ano, no AWG2024 estima-se um valor de 6,3% e, no OE 2024, de 6,7%.

2.5. RESULTADOS DAS PROJEÇÕES

Em 2023, registaram-se algumas variações entre os números apresentados no Orçamento da Segurança Social para 2023 (OSS 2023) e a previsão de execução (PE2023), tanto ao nível da receita como ao nível da despesa (quadro seguinte). As rubricas da despesa que registaram maiores desvios foram os subsídios por doença (+4,9%), as pensões de velhice (+4,2%) e o subsídio por desemprego e indemnizações compensatórias (+2,1%). Do lado da receita, a componente que apresenta uma maior diferença em relação ao orçamentado para 2023 é a receita com contribuições e quotizações, que aumenta 7,1% (quase 1,7 mil milhões de euros).

Quadro 2. 19. Conta da Segurança Social – sistema previdencial – 2022 a 2024

(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2022	OSS 2023 (usado OE2023)	PE 2023	OSS 2024
RECEITAS TOTAIS	27.451	30.685	35.326	33.614
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	2.717	3	2.965	4
RECEITAS CORRENTES	24.619	25.612	27.291	28.547
Das quais				
Contribuições e Quotizações	22.316	23.324	24.982	26.418
Rendimentos e Outras Receitas	359	218	237	220
Receitas Cessantes e Retribuições intercalares	209	210	210	209
Outras Receitas Correntes	139	116	116	112
Transferência do OE - COVID	484	56	56	67
Transferência OE (AIMI+IRC)	0	1	1	3
Transferência - CGA e outras	175	187	188	194
FSE+CPN	892	1.438	1.438	1.264
RECEITAS DE CAPITAL	2	5.070	5.071	5.063
TRANSFERENCIAS INTERNAS OBTIDAS	113	0	0	0
DESPESAS TOTAIS	24.045	27.788	30.422	29.677
DESPESAS CORRENTES	21.398	22.608	23.254	24.497
Das quais				
Despesas com prestações	19.483	19.919	20.584	21.877
Das quais				
Subsídio por Doença	875	926	972	926
Subsídio de Parentalidade	700	762	759	787
Subsídio de Desemprego e Outros Apoios	1.098	1.169	1.190	1.193
Sub. Desemprego e indemnização compensatória por salários em atraso	1.010	1.035	1.057	1.059
Políticas Activas de Emp. e Form. Prof.	88	134	134	134
Subsídio por Morte	133	127	129	135
Pensões:	16.101	16.934	17.520	18.836
Das quais				
Sobrevivência	2.340	2.511	2.527	2.701
Invalidez	914	942	957	999
Velhice	12.239	12.856	13.398	14.458
Transferências para a CGA - Pensões Unificadas	594	611	626	665
Medidas Excepcionais e temporárias (COVID)	576	0	14	0
Administração e Outras Despesas Comuns	217	253	235	262
Transf ^o p/ emprego, higiene e form. Profissional	709	874	874	976
FSE + CPN	978	1.550	1.550	1.371
DESPESAS DE CAPITAL	45	5.164	5.158	5.173
TRANSFERENCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	2.601	16	2.011	8
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL	3.406	2.897	4.904	3.936
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL*	6.024	3.116	7.113	4.161

*Não inclui saldo do ano anterior, as transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional, nem transferências internas

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Para o OSS2024, comparando com a previsão de execução antecipam-se crescimentos nas principais rubricas da despesa com prestações, com exceção do subsídio de doença. As variações mais expressivas verificam-se nas pensões de velhice (+7,9%), nas pensões de sobrevivência (+6,9%), no subsídio por morte (+4,4%) e nas prestações de parentalidade (+3,8%). No caso da despesa com subsídios de doença prevê-se a diminuição da despesa em 4,7%.

No âmbito da receita do sistema previdencial, o OSS2024 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações na ordem dos 1,4 mil milhões de euros, quando comparado com a PE2023, o que se traduz num aumento de 5,7%.

Em relação à evolução do saldo do sistema previdencial, o OSS2024 prevê um valor de quase 4 mil milhões de euros.

Em linha com os exercícios anteriores, o ano base da simulação tem em consideração o Orçamento da Segurança Social apresentado para o ano de 2024, o qual influencia a projeção futura, verificando-se logo à partida que os valores que serviram de base para exercícios anteriores registaram variações significativas globalmente positivas.

Para 2024, prevêem-se crescimentos de 1,9 mil milhões de euros nas rubricas da despesa com pensões, antecipa-se um aumento na despesa com pensões de velhice em 12,5%, com pensões de sobrevivência em 7,6% e com pensões de invalidez em 6,0%, face ao previsto no orçamento para 2023.

No âmbito da receita do sistema previdencial, o orçamento para 2024 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações na ordem dos 3,1 mil milhões de euros, quando comparado com a versão do Orçamento da Segurança Social para 2023, o que se traduz num aumento de 13,3%.

O crescimento da receita superior ao da despesa reflete-se na evolução prevista do saldo do sistema previdencial. O Orçamento da Segurança Social para 2024 prevê um aumento do saldo superior em mais de mil milhões de euros (+35,9%), em comparação o saldo previsto inicialmente para o ano de 2023.

Relativamente ao FEFSS, a estimativa facultada pelo IGFSS para o final do ano de 2023 é de 26,7 mil milhões de euros, mais 4,5 mil milhões do que na estimativa do exercício anterior para o final de 2022.

Quadro 2. 20. Projeção da conta da segurança social – sistema previdencial – 2024 a 2070

Cenário Base

(milhões de euros, preços 2024)

	2024	2030	2040	2050	2060	2070
RECEITAS CORRENTES	27.283	29.271	31.528	35.983	41.624	46.918
Das quais:						
Contribuições e Quotizações	26.418	28.422	30.612	34.940	40.421	45.565
(em % PIB)	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%	9,4%
DESPEAS CORRENTES	23.127	27.205	33.457	38.936	42.940	49.589
Das quais:						
Subsidio por Doença e Tuberculose	926	996	1.073	1.225	1.417	1.597
Subsidio de Parentalidade	787	829	851	904	1.042	1.181
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1.193	1.126	1.292	1.446	1.651	1.816
Subsidio por Morte	135	140	150	157	160	154
Pensões	18.836	22.371	28.166	32.998	36.145	41.981
(em % PIB)	6,7%	7,4%	8,6%	8,9%	8,4%	8,6%
Das quais:						
Sobrevivência	2.701	3.007	3.406	3.671	3.792	3.785
Invalidez	999	1.065	1.234	1.265	1.570	1.989
Velhice	14.458	17.550	22.677	27.134	29.811	35.153
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO						
Saldo do previdencial	4.157	2.066	-1.928	-2.953	-1.315	-2.671
(em % PIB)	1,5%	0,7%	-0,6%	-0,8%	-0,3%	-0,6%
FEFSS	33.284	59.979	84.506	83.234	88.996	99.555
FEFSS em % PIB	11,8%	19,8%	25,9%	22,4%	20,7%	20,5%
FEFSS em % despesa com pensões	183,3%	277,4%	309,4%	259,5%	253,0%	243,3%

Notas: O total de pensões inclui as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris; os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do FSE e Contrapartida Pública Nacional.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Com base na atualização da informação, os primeiros saldos negativos do sistema previdencial são esperados até meados da década de 2030, podendo atingir valores negativos inferiores a 1% do PIB a meio da década de 2040 (quadro anterior).

Para o final de 2023, o IGFCSS estima que o valor de mercado da carteira de ativos do FEFSS se aproxime de 26,7 mil milhões de euros.

Para a projeção do FEFSS, a partir de 2024, assumiu-se a rentabilidade média anual intrínseca de 4,39% ao longo do tempo, prevista pelo IGFCSS, ainda que mais baixa no início do período. Partindo-se do pressuposto que este será alimentado pelos saldos do sistema previdencial, enquanto existam, e pelas transferências resultantes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário. De acordo com estes pressupostos, estima-se que o Fundo não se esgote até ao fim do horizonte da projeção aqui considerado.

Em 2024, estima-se que o valor do FEFSS corresponda a 11,8% do PIB e a 183,3% dos gastos anuais com as pensões do sistema previdencial (não estão consideradas transferências para a CGA, Marconi e outras situações com transferências do Orçamento do Estado), atingindo 2 anos da despesa com pensões antes de 2030. Na década de 60 prevê-se que o valor do fundo possa corresponder a mais de 20% do PIB e a cerca de 2 anos e meio dos gastos com as pensões do sistema previdencial.

Fez-se ainda um teste de sensibilidade ao aumento da taxa de desemprego em 1,5 p.p. em 2025 e durante todo o período de projeção e a uma diminuição do crescimento de emprego em 1,0 p.p. no ano de 2025, mantendo a mesma produtividade, quando comparando com o cenário base.

Os primeiros saldos negativos do sistema previdencial projetam-se para o início da década de 2030 e o FEFSS esgota-se na segunda metade da década de 2060.

Quadro 2. 21. Projeção da conta da segurança social – sistema previdencial – 2024 a 2070 **Teste de sensibilidade**

(milhões de euros, preços 2024)

	2024	2030	2040	2050	2060	2070
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO						
Saldo do previdencial	4.157	524	-3.453	-4.637	-3.209	-4.728
(em % PIB)	1,5%	0,2%	-1,1%	-1,3%	-0,8%	-1,0%
FEFSS						
FEFSS em % PIB	11,8%	18,7%	18,5%	8,6%	0,5%	0,0%
FEFSS em % despesa com pensões	183,3%	250,3%	210,8%	95,1%	5,3%	0,0%

3. PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL 2023

Projeto de Plano Orçamental 2023

3.1. PROJEÇÕES MACROECONÓMICAS

Tabela 1. Hipóteses Subjacentes

	2022	2023	2024
Taxa de juro de curto prazo (média anual)	0,3	3,4	3,7
Taxa de juro de longo prazo AE (média anual)	2,0	3,1	3,3
Taxa de câmbio USD/€ (média anual)	1,1	1,1	1,1
Taxa de câmbio efectiva nominal	-1,3	5,3	1,6
Crescimento do PB mundial, excluindo UE	3,3	3,2	3,0
Crescimento do PB da UE	3,4	0,8	1,4
Crescimento da procura externa relevante	8,3	1,6	2,6
Crescimento das importações, excluindo UE	5,3	0,2	3,2
Preço do petróleo (Brent, USD/barril)	98,6	82,7	80,9

Tabela 2. Perspetivas Macroeconómicas

	Código SEC	2022	2022	2023	2024
		Nível (10 ⁶ euros)	Taxa de variação		
1. PIB real	B1*g	211 154	6,8	2,2	1,5
2. Produto potencial		207 855	1,9	2,2	2,2
3. PIB nominal	B1*g	242 341	12,2	9,2	4,4
<i>Componentes do PIB em termos reais</i>					
4. Consumo privado	P.3	135 686	5,6	1,1	1,1
5. Consumo público	P.3	35 910	1,4	2,0	2,3
6. Formação bruta de capital fixo	P.51	39 249	3,0	1,3	4,1
7. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor (% PIB)	P.52 + P53	1 169	0,6	0,2	0,2
8. Exportações de bens e serviços	P.6	94 529	17,4	4,3	2,5
9. Importações de bens e serviços	P.7	95 366	11,1	1,8	3,2
<i>Contributos para o crescimento do PIB em termos reais</i>					
10. Procura interna		306 542	4,4	1,0	1,8
11. Variação de existências e aquisição líquida de objectos de valor	P.52 + P53	1 169	0,1	-0,3	0,0
12. Procura externa líquida	B.11	-838	2,4	1,2	-0,3

Tabela 3. Preços

	Código SEC	2022	2022	2023	2024
		Nível	Taxa de variação		
1. Deflator do PIB		1,15	5,0	6,9	2,9
2. Deflator do consumo privado		1,15	7,4	4,3	2,6
3. IIPC		1,13	8,1	5,3	3,3
4. Deflator consumo público		1,19	3,9	5,4	3,7
5. Deflator da formação bruta de capital fixo		1,24	8,3	3,8	3,1
6. Deflator das exportações (bens e serviços)		1,27	14,5	1,3	2,2
7. Deflator das importações (bens e serviços)		1,32	18,8	-3,5	2,2

Tabela 4. Mercado de Trabalho

	Código SEC	2022	2022	2023	2024
		Nível	Taxa de variação		
1. Emprego total (milhares de indivíduos)¹		5 036,1	1,5	1,1	0,4
3. Taxa de desemprego (%) ²		-	6,0	6,7	6,7
4. Produtividade por trabalhador, pessoas ³		41,9	5,2	1,1	1,2
6. Remuneração dos empregados (10 ⁶ euros)	D.1	113 564,5	8,3	10,3	5,4
7. Remuneração por trabalhador *		25,9	5,7	8,3	5,0

¹ População empregada, conceito de Contas Nacionais;

² Definição harmonizada, Eurostat; nível;

³ PIB real por pessoa empregada;

* Trabalhador remunerado.

Tabela 5. Balanços Setoriais

%PB	SEC	2022	2023	2024
1. Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	B.9	-0,4	3,8	1,8
<i>da qual:</i>				
- Saldo da balança de bens e serviços		-2,4	1,2	0,9
- Saldo da balança de rendimentos primários e transferências		1,1	0,2	-0,7
- Saldo da balança de capital		0,9	2,4	1,7
2. Capacidade/necessidade líquida de financiamento do sector privado	B.9	-0,1	2,9	1,6
3. Capacidade/necessidade líquida de financiamento das Admin. Públicas	B.9	-0,3	0,8	0,2
4. Discrepância estatística		:	:	:

3.2. METAS ORÇAMENTAIS

Tabela 6. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas discriminados por subsector

	Código SEC	2023	2024
		% PB	
Capacidade (+) /necessidade (-) de financiamento (B.9) por subsector ¹			
1. Administrações Públicas	S.13	0,8	0,2
2. Juros	D.41	2,1	2,3
3. Saldo primário ²		3,0	2,5
4. Medidas one-off e temporárias ³		0,0	-0,2
4.a. Medidas one-off e temporárias da AP do lado da receita		0,0	0,0
4.b. Medidas one-off e temporárias das AP do lado da despesa		0,0	0,2
5. Crescimento real do PB (%) (=1 na Tabela 1.a.)		2,2	1,5
6. Crescimento do PB potencial (%) (=2 na Tabela 1.a.)		2,2	2,2
7. Hiato do produto		1,6	0,9
8. Componente orçamental cíclica (% PB potencial)		0,8	0,5
9. Saldo ajustado do ciclo		0,0	-0,2
10. Saldo primário ajustado do ciclo		2,1	2,0
11. Saldo estrutural		0,0	-0,1

¹ RT - DT = B.9;

² O saldo primário é calculado pela soma de B.9 (item 1) e D.41 (item 2);

³ Um sinal positivo denota medidas one-off redutoras de défice.

Tabela 7. Desenvolvimentos na Dívida das Administrações Públicas

% PB	Código SEC	2023	2024
1. Dívida Bruta¹		103,0	98,9
2. Variação do rácio da dívida bruta		-9,4	-4,2
<i>Decomposição da variação do rácio da dívida bruta</i>			
3. Saldo primário (= item 3 na Tabela 2.a.)		3,0	2,5
4. Despesas com juros (= item 2 na Tabela 2.a.)	D.41	2,1	2,3
5. Ajustamentos défice-dívida		1,0	0,5
p.m.: Taxa de juro implícita na dívida ²		2,1	2,3

¹ Como definido pelo Regulamento no. 479/2009 alterado.

² Dado pelo rácio da despesa com juros e o saldo da dívida do ano anterior.

³ Saldos de AF.1 AF.2, AF.3 (consolidados para as administrações públicas), AF.51t, AF.52 (se cotados em bolsa).

Tabela 8. Passivos Contingentes

% PB	2023	2024
Garantias públicas	6,6	6,7
das quais: relativas ao setor financeiro	0,0	0,0

3.3. PROJEÇÕES PARA A DESPESA E RECEITA NO CENÁRIO DE POLÍTICAS INVARIANTES

Tabela 9. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas no Cenário de Políticas Invariantes por Principais Componentes

Administrações Públicas (S13)	Código SEC	2023	2024
		% PB	
1. Receita total em políticas invariantes	TR	43,5	45,4
<i>da qual</i>			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,4	15,0
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	10,5	10,7
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,3	12,3
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,7	0,8
1.6. Outros ¹		5,6	6,6
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		37,2	38,0
2. Despesa total em políticas invariantes	TE³	42,6	43,9
<i>da qual</i>			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	10,5	10,2
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,5	5,7
2.3. Prestações sociais		17,7	18,1
das quais: Subsídio de desemprego ⁴	D.62+D.632	0,6	0,6
2.4. Juros	D.41	2,1	2,1
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,7
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,8	3,3
2.7. Transferências de capital	D.9	0,9	1,2
2.8. Outros ⁵		2,4	2,6

¹ P.11+P.12+P.131+D.39rec+D.7rec+D.9rec (exc. D.91);

² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incorbráveis (D.995), se apropriado;

³ RT - DT = B.9;

⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego;

⁵ D.29p+D.4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

3.4. METAS PARA A RECEITA E DESPESA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Tabela 10. Projeções da Receita e Despesa das Administrações Públicas divididas nas Principais Componentes

Administrações Públicas (S13)	Código SEC	2023	2024
		% GDP	
1. Receita total	TR	43,5	44,7
<i>das quais</i>			
1.1. Impostos sobre a produção e importação	D.2	14,4	15,0
1.2. Impostos sobre o rendimento e património	D.5	10,5	10,1
1.3. Impostos de capital	D.91	0,0	0,0
1.4. Contribuições sociais	D.61	12,3	12,3
1.5. Rendimentos de propriedade	D.4	0,7	0,8
1.6. Outros ¹		5,6	6,5
p.m.: Carga fiscal (D.2+D.5+D.61+D.91-D.995) ²		37,2	37,4
2. Despesa total	TE³	42,6	44,5
<i>da qual</i>			
2.1. Despesas com pessoal	D.1	10,5	10,6
2.2. Consumo intermédio	P.2	5,5	5,6
2.3. Prestações sociais		17,7	18,1
<i>das quais Subsidio de desemprego⁴</i>			
2.4. Juros	D.41	2,1	2,3
2.5. Subsídios	D.3	0,8	0,7
2.6. Formação bruta de capital fixo	P.51g	2,8	3,3
2.7. Transferências de capital	D.9	0,9	1,2
2.8. Outros ⁵		2,4	2,7

¹ P.11+P.12+P.131+D.39rec+D.7rec+D.9rec (exc. D.9f);

² Incluindo os cobrados pela UE e incluindo um ajustamento para impostos e contribuições sociais incorbráveis (D.995), se apropriado;

³ RT - DT = B 9;

⁴ Incluindo benefícios que não em espécie (D.62) e em espécie fornecidos por produtores mercantis (D.632) relacionados com subsídio de desemprego;

⁵ D.29p+D.4p (outros que D.41p)+D.5p+D.7p+P.52+P.53+K.2+D.8.

Tabela 11. Montantes a Excluir no Cálculo da Regra da Despesa

	Código SEC	2022	2022	2023	2024
		Nível	% PB	% PB	% PB
1. Despesas de programas da U.E. cobertas por receita de fundos da U.E.		2 810,3	1,2	1,5	2,7
1.a. Dos quais investimentos cobertos por receitas de fundos da U.E.		1 568,7	0,6	0,8	1,2
2. Variações não-discricionárias na despesa com o subs. de desemprego ¹		41,0	0,0	0,1	0,1
3. Efeitos das medidas discricionárias do lado da receita ²		-2 969,0	-1,2	-0,9	0,0
4. Despesas cobertas por aumentos obrigatórios da receita		-	-	-	-

¹ Descrever a metodologia usada na obtenção da componente cíclica do subsídio de desemprego. Deve ser compatível com a despesa com o subsídio de desemprego dada pelo código 10.5 do COFOG.

² Aumento das receitas imposto pela lei não deve ser incluído no efeito das medidas discricionárias de receita; os dados relatados nas linhas 3 e 4 devem ser mutuamente exclusivos.

Tabela 12. Classificação das Funções Governamentais

% PIB	Código COFOG	2021
1. Serviços gerais das administrações públicas	1	6,5
2. Defesa	2	0,8
3. Segurança e ordem pública	3	1,7
4. Assuntos económicos	4	5,8
5. Proteção do ambiente	5	0,6
6. Habitação e infraestruturas coletivas	6	0,5
7. Saúde	7	6,9
8. Desporto, recreação, cultura e religião	8	0,9
9. Educação	9	4,4
10. Proteção social	10	17,6
11. Despesa total (=item 2 na Tabela 4.a)	TE	45,7

3.5. MEDIDAS DISCRICIONÁRIAS INCLUÍDAS NO PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL

Tabela 13. Medidas Discricionárias

Lista de medidas	Objetivo (despesa/receita) Código ESA	Princípio contabilístico	Medida One-Off	Estado	Impacto orçamental (% PIB)	
					2023	2024
Suspensão do aumento da taxa carbono	D.2	Acréscimo	Não	Adotada	-0.3	0.1
Aumento imposto sobre o tabaco	D.2	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0.0	0.1
Alargamento do IRS Jovem	D.5	Acréscimo	Não	Adotada	0.0	-0.1
Reforma do IRS (ME, redução de taxas, atualização de escalões)	D.5	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0.0	-0.5
Medidas de justiça fiscal: combate à fraude e evasão	D.2	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0.0	0.1
Alargamento do Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	D.5	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0.0	-0.1
Medidas abaixo do limite de 0,1% do PIB					0,0	0,0
TOTAL MEDIDAS DO LADO DA RECEITA					-0,4	-0,3
Medidas de recursos humanos na administração pública	D.1	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0,0	0,3
Reforço abono de família (15€+7€)	D.62	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0,0	0,1
Reforço das prestações sociais de combate à pobreza (CSI, CPSI, RSI)	D.62	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0,0	0,0
Bonificação de juros	D.3	Acréscimo	Não	Adotada	0,0	0,1
Compensação salarial aos licenciados e mestres (devolução propinas)	D.7	Acréscimo	Não	Não Adotada mas credivelmente planeada	0,0	0,1
Compensação à concessionária AEDL, S.A. / IP indemnização	D.9	Acréscimo	Sim	Adotada	0,0	0,1
Decisão judicial barragens EDP	D.9	Acréscimo	Sim	Adotada	0,0	0,1
Medidas abaixo do limite de 0,1% do PIB					0,0	0,2
TOTAL MEDIDAS DO LADO DA DESPESA					0,0	1,0
TOTAL					-0,4	-1,3

3.6. COMPARAÇÃO COM O PROGRAMA DE ESTABILIDADE

Tabela 14. Diferenças face ao último Programa de Estabilidade

%PIB	Código SEC	2022	2023	2024
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas		B.9		
Programa de estabilidade		-0.4	-0.4	-0.2
Projeto de Plano Orçamental		-0.3	0.8	0.2
Diferença		-0.1	-1.2	-0.4
Capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas em Políticas Invariantes		B.9		
Programa de estabilidade		-0.4	0.4	0.1
Projeto de Plano Orçamental		-0.3	0.8	1.5
Diferença		-0.1	-0.5	-1.4

3.7. GARANTIAS

Tabela 15. Stock de garantias adotadas/anunciadas em 2020

	Medidas	Data de Adoção	Valor máximo de passivos contingentes (% do PIB)	Consumo estimado (% do PIB)*	
Em resposta à COVID-19	Capitalizar 2018 - COVID 19	12.03/2021	0,12	0,01	
	Apoio Economia COVID 19	12.03/2021	1,99	0,55	
	Investe RAM COVID 19	12.03/2021	0,03	0,01	
	Linha Especifica COVID 19 - Açores	12.03/2021	0,07	0,02	
	Garantias financeiras COVID 19	12.03/2021	0,02	0,00	
	LAE COVID 19 MPE	12.03/2021	0,34	0,12	
	Apoiar Madeira 2020	12.03/2021	0,01	0,00	
	Apoio Sector Social COVID-19	12.03/2021	0,06	0,02	
	Apoio Economia COVID 19 - Exportadoras	12.03/2021	0,08	0,05	
	Apoio Economia COVID 19 - Montagem Eventos	12.03/2021	0,00	0,00	
	Apoio Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	12.03/2021	0,03	0,01	
	LAE COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo	12.03/2021	0,09	0,02	
	LAE COVID 19 - Federações Desportivas	12.03/2021	0,01	0,00	
	LAE - Eventos Culturais	12.03/2021	0,01	0,00	
	Linha Retomar	12.03/2021	0,07	0,00	
	Linha de apoio à Produção	12.03/2021	0,11	0,05	
	Fundo de Garantia Pan Europeia (EGF)	12.03/2021	0,09	0,07	
	Instrumento de Apoio Temporário para Mitigação de Riscos de Desemprego em Situação de Emergência (SU)	12.03/2021	0,14	0,13	
		Total		3,26	1,05

*Previsão.

3.8. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Tabela 16. PRR-Subvenções

Receita das Subvenções do PRR (%do PIB)				
	2021	2022	2023	2024
Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,0	0,3	0,8	1,9
Desembolsos em dinheiro das Subvenções	0,8	0,2	1,7	1,1

Despesas Financiadas por Subvenções do PRR (%of PIB)				
	2021	2022	2023	2024
Despesas com Pessoal D.1	-	0,0	0,0	0,0
Consumo Intermediário P.2	0,0	0,0	0,1	0,2
Prestações Sociais D.62+D.632	-	-	-	0,0
Despesa com Juros D.41	-	-	-	-
Subsídios D.3	-	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes D.7	0,0	0,1	0,1	0,4
Despesa Corrente	0,0	0,1	0,2	0,7
Formação Bruta de Capital Fixo P.51g	0,0	0,1	0,4	0,8
Transferências de Capital D.9	0,0	0,1	0,2	0,5
Despesa de Capital	0,0	0,2	0,5	1,2

Outros custos financiados por subvenções do PRR (%do PIB) ¹				
	2021	2022	2023	2024
Redução da receita tributária	-	-	-	-
Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-
Transações financeiras	-	-	-	-

¹ Cobre os custos que não são registados como despesas nas Contas Nacionais.

Tabela 17. PRR-Empréstimos

Receita dos Empréstimos do PRR (%do PIB)				
	2021	2022	2023	2024
Desembolsos de Empréstimos PRR da EU	0,2	0,3	0,3	0,6
Reembolsos de Empréstimos PRR para a EU	-	-	-	-

Despesas Financiadas por Empréstimos do PRR (%do PIB)				
	2021	2022	2023	2024
Despesas com Pessoal D.1	-	-	-	-
Consumo Intermediário P.2	-	0,0	-	0,0
Prestações Sociais D.62+D.632	-	-	-	-
Despesa com Juros D.41	-	-	-	-
Subsídios D.3	-	-	-	-
Transferências Correntes D.7	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	0,0	-	0,0
Formação Bruta de Capital Fixo P.51g	-	0,0	0,1	0,1
Transferências de Capital D.9	-	0,0	-	-
Despesa de Capital	-	0,0	0,1	0,1

Outros custos financiados por empréstimos do PRR (%do PIB) ¹				
	2021	2022	2023	2024
Redução da receita tributária	-	-	-	-
Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-
Transações financeiras	-	0,1	0,3	0,2

¹ Cobre os custos que não são registados como despesas nas contas nacionais

3.9. ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS APRESENTADAS NO PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL ÀS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR PAÍS E ÀS METAS DEFINIDAS PELA ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

Tabela 18. Recomendações Específicas por País

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
	<p>Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024.</p>	<p>Limitar o crescimento da despesa pública, em particular a que tem caráter permanente, é uma premente preocupação do Governo. No conjunto de medidas de política orçamental criadas para dar resposta à recessão causada pelo COVID-19, bem como ao choque geopolítico e inflacionista, o Governo tem pautado a sua intervenção por medidas de natureza temporária, pela flexibilização das obrigações das empresas e pelo apoio aos custos destas, bem como pelo reforço do rendimento das famílias, tendo presente um horizonte temporal que permita lidar com condições adversas que se fazem sentir na economia. No atual contexto de mitigação dos impactos negativos da invasão da Ucrânia pela Rússia, o Governo está a seguir a mesma abordagem de despesa temporária, reavaliada em cada momento do tempo conforme as necessidades, e dirigida essencialmente aos mais carenciados e aos setores mais afetados. A natureza predominantemente focada destas medidas tem sido confirmada por várias instituições, mais recentemente a OCDE.</p> <p>A política orçamental proposta para 2024 é pautada pela implementação de políticas de reforço dos rendimentos das famílias, valorização das prestações sociais e de incentivo ao investimento e capitalização das empresas, políticas estas de fomento do crescimento económico, cujo efeito no saldo orçamental é em parte compensado pela retirada da vasta maioria das políticas públicas transitoriamente implementadas no âmbito do combate à COVID-19 e do choque geopolítico. Aliada a estas prioridades de política ainda focadas na superação das consequências das disrupções causadas pela crise energética, e pelo aumento significativo da taxa de juro de referência do BCE, esteve sempre a preocupação em conceber medidas de política de caráter temporário, evitando aumentos de despesa de natureza permanente. Estes princípios norteadores da resposta de política pública resultam numa abordagem que é seletiva e sustentável nas escolhas, ambiciosa na redução de dívida, focada no reforço do investimento e direcionada à transição energética. Estes objetivos da estratégia orçamental são compatíveis com a recomendação relativa ao crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.</p> <p>O equilíbrio orçamental é um desiderato central na criação de novas medidas de política, evitando que se gerem desfasamentos entre reduções de receita e aumento de despesa, pelo que neste exercício orçamental se projeta um crescimento da despesa permanente contido, acompanhado de um quadro fiscal pautado pela estabilidade e previsibilidade.</p> <p>Deste modo, o levantamento progressivo e ponderado destas medidas de apoio emergencial permite, entre outros fatores, prever que em 2023 o saldo orçamental das Administrações Públicas ascenda a 0,8% do PIB e 0,2% em 2024, claramente abaixo do limiar de défice de 3% (em linha com o previsto no Programa de Estabilidade 2023-27). O Governo português reitera o compromisso para com contas públicas responsáveis.</p>
1	<p>Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.</p>	<p>O Governo está e vai continuar a monitorizar a evolução dos preços da energia nos mercados internacionais em contacto próximo com as associações setoriais e as empresas de forma a avaliar a eventual necessidade de novos apoios às empresas.</p> <p>O acordo conseguido por Portugal e Espanha com a Comissão Europeia, que criou o Mecanismo Ibérico, permitiu limitar a contaminação do preço da eletricidade pelo preço do gás natural, reduzindo os preços da eletricidade para os consumidores expostos aos preços do MIBEL. O mecanismo ibérico teve a duração inicial de 12 meses e permitiu fixar um preço médio do GN de cerca de 50 €/MWh (que compara com os 30€ da proposta ibérica inicial). Em 2022, o mecanismo permitiu uma poupança de 22% e entre 14 de junho de 2022 a 30 de abril de 2023, o benefício líquido foi de cerca 590 milhões de euros, com uma redução do preço de mercado de 27,6 €/MWh (-16% face ao preço que se estima ocorrer se o mecanismo não tivesse sido implementado). Após a negociação com a COM, foi possível estender-se a aplicação do mecanismo até ao final de 2023.</p> <p>No que se refere a medidas de apoio às famílias e empresas, importa destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No que se refere à eletricidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Foram injetados 4,5 mil milhões de euros no sistema elétrico nacional, permitindo uma redução das tarifas de acesso à rede, sendo que, de forma inédita, passaram a ser negativas para todos os níveis de consumo. A redução das tarifas de acesso às redes permitiu no primeiro semestre uma poupança média estimada de 55% para os consumidores domésticos, e entre 24% e 38% para empresas, indústrias e setores eletrointensivos. ○ Foi ainda promovida a descida da taxa do IVA sobre a eletricidade de 13% para 6%, aplicada para os primeiros 100 kWh consumidos por cada família em cada mês (ou de 150 kWh mensais, no caso das famílias numerosas). • No que se refere ao gás natural: <ul style="list-style-type: none"> ○ os instrumentos legais e mecanismos de apoio às empresas para compensação dos aumentos excecionais dos custos relacionados com o preço do gás natural mantêm-se em vigor, nomeadamente o apoio extraordinário às empresas com consumos de gás superiores a 10 mil m³/ano, que entrou em vigor em janeiro de 2023. Este regime transitório de estabilização de preço do gás natural para consumos realizados em 2023 é feito através de um desconto sobre o preço do gás quando este ultrapassa o valor de referência. Trata-se de um mecanismo automático que se aplica de forma imediata o qual mobilizou 53,7 milhões de euros, no primeiro trimestre deste ano, permitindo uma poupança para a indústria de 18% no preço. ○ Os avisos lançados até ao momento no âmbito do Programa Apoiar Gás cobriram os custos com o aumento excecional do preço do gás natural até dezembro de 2022, decorrendo atualmente a análise do inquérito realizado em agosto às empresas que beneficiariam desse apoio, no sentido de aferir os valores suportados em 2023.

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> ○ Foi permitido às famílias e aos pequenos negócios transitar para a tarifa regulada, que origina poupanças de 20% abaixo da oferta comercial mais competitiva. • De forma mais transversal, a proteção das famílias economicamente vulneráveis foi assegurada através das tarifas sociais da eletricidade (mais de 800 mil beneficiários) e do gás natural (mais de 50 mil beneficiários), quer se encontrem no mercado regulado ou no mercado liberalizado. Neste momento, o mecanismo de financiamento da tarifa social de eletricidade encontra-se em revisão. <p>Referir ainda que existe dotação orçamental decorrente da reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que permitirá lançar apoios para acelerar a eficiência e transição energética, incentivando à mudança de fontes de energia ou a monitorização e otimização do consumo, bem como aquelas que operem na descarbonização no domínio industrial, produção de energias renováveis e redução de emissões.</p> <p>Tal como pautou a orientação do Governo na reação aos choques dos últimos anos (pandemia COVID-19, choque geopolítico e inflacionista, aumento das taxas de juro de referência), o desenvolvimento de novas políticas públicas como resposta a um recrudescimento do preço das matérias-primas energéticas procurará o necessário equilíbrio entre a sustentabilidade das contas públicas e as necessidades de famílias e empresas, procurando preservar a estabilidade macroeconómica numa conjuntura externa que permanece adversa.</p>
	<p>Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 1,8 %, a menos que se estime que uma taxa de referência mais elevada do crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional é compatível com a consecução, por Portugal, do seu objetivo orçamental de médio prazo de -0,5% do PIB, nomeadamente se as despesas com juros forem inferiores ao valor atualmente projetado pela Comissão.</p>	<p>O Governo português reitera o compromisso para com contas públicas responsáveis. Prevê-se que em 2023 o saldo orçamental das Administrações Públicas ascenda a 0,8% do PIB e 0,2% em 2024, claramente abaixo do limiar de déficit de 3% (em linha com o previsto no Programa de Estabilidade 2023-27), respeitando o Objetivo de Médio Prazo estipulado nas regras europeias. Os eventuais desvios da despesa com juros para valores inferiores ao projetado pela COM para 2024 serão consagrados à prossecução deste objetivo. Tal como já sucedeu em 2022, perspetiva-se que também em 2023 a regra da despesa pública, nela se incluindo a despesa decorrente dos apoios às famílias e empresas no âmbito da crise energética e do aumento da inflação, assim como as despesas de apoio aos refugiados da guerra da Ucrânia. Mantém-se o compromisso com a trajetória de descida do stock de dívida pública, tal como sucedeu no período pré-pandemia. A este respeito, recorde-se que em 2021 e em 2022 Portugal registou uma redução histórica da dívida pública, com o rácio de dívida a diminuir para 112,5% do PIB, já inferior aos 116,6% registados em 2019. Estima-se que em 2023 Portugal reduza significativamente a dívida pública para 103% do PIB, o seu nível mais baixo desde 2010. Para 2024, o rácio da dívida será inferior a 100% do PIB, um marco histórico para a redução de uma vulnerabilidade que tem marcado a economia portuguesa nas últimas décadas. As recentes subidas de rating da dívida soberana são um sinal da sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.</p>
	<p>Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.</p>	<p>A estratégia orçamental transitou do estímulo à economia para uma lógica de fomento do crescimento económico. Esta estratégia assenta no pilar do investimento público focado na renovação de equipamento e criação de infraestruturas chave para enfrentar os desafios que o país enfrenta, tendo em vista ganhos de eficiência e de produtividade em várias áreas setoriais e potenciando o impacto das externalidades positivas decorrentes da eficiência da prestação dos serviços públicos, da simplificação e da desmaterialização processual que beneficia a relação das empresas com o Estado. A melhoria do ambiente de negócios aliada à estabilidade fiscal e ao recurso a programas de incentivo em áreas estratégicas para o futuro da economia portuguesa, visa potenciar o investimento privado e a competitividade do tecido empresarial português.</p> <p>O investimento público é encarado como um dos principais motores de crescimento económico para os próximos anos, sendo que a despesa com investimento em percentagem do PIB prevista para 2024 será superior à média dos últimos vinte anos. Este aumento estende-se ao investimento com financiamento nacional.</p> <p>O PRR é um instrumento crucial neste desígnio, incidindo também ao nível das finanças públicas, com consequências no processo orçamental, através da modernização da Gestão Financeira Pública, proporcionando um contributo importante na adoção de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da informação e suportando medidas de reforço de eficiência e eficácia dos serviços públicos. O PRR envolve também o redesenho de processos operacionais e administrativos, designadamente nas áreas financeira, de compras públicas, de recursos humanos, de gestão patrimonial e de tesouraria, com impacto financeiro, de tecnologias de informação e serviços partilhados, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos, assegurando a integração e interoperabilidade funcional, envolvendo outros setores para além da Administração Central.</p> <p>O Mecanismo de Recuperação e Resiliência foi encarado pelo Governo como um instrumento mobilizador com capacidade de impactar de forma direta e estrutural a economia portuguesa. Portugal assumiu o desafio de alavancar esta oportunidade única, tendo para o efeito promovido uma articulação próxima entre Ministérios setoriais, no sentido de estruturar um PRR que desse resposta não só aos principais desafios do país, mas também aos desígnios estratégicos da Política Europeia em matéria de Digitalização (ancorada na modernização da administração pública, em particular nos serviços públicos) e da Transição Climática, com um foco especial nas energias renováveis e na gestão eficiente dos recursos naturais. O PRR português permitirá reforçar de forma substancial o investimento público nos próximos anos maioritariamente investimento público adicional, promovendo a transição verde e digital e um crescimento económico mais robusto e inclusivo.</p> <p>No PRR está previsto o investimento público na transição ecológica, no valor total de 9,1 mil milhões de euros, em áreas como a saúde, habitação, respostas sociais, cultura, qualificações, infraestruturas, floresta, gestão de recursos hídricos, eficiência energética, energias renováveis e mobilidade urbana. Para a transição digital está previsto um investimento público de 4,5 mil milhões de euros, com especial enfoque na modernização da administração pública nas áreas da saúde, justiça, finanças, educação e qualificações e competências. Todos os investimentos do plano original já estão contratados entre a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e os beneficiários, muitos deles já em plena fase de execução.</p>

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<p>Portugal apresentou uma Adenda ao PRR, incluindo um novo capítulo do REPowerEU, no dia 26 de maio, a qual foi aprovada a 26 de setembro de 2023. O capítulo do REPowerEU vai além da dotação atribuída, totalizando 855 milhões de euros, e inclui tanto medidas ampliadas do plano original como novas iniciativas nos transportes, rede elétrica, modernização e apoio ao desenvolvimento da indústria verde. O aumento da atribuição de subvenções e de empréstimos consubstancia-se também num maior apoio às agendas mobilizadoras e verdes com potencial para transformar substancialmente o perfil de especialização da economia portuguesa, bem como em novas medidas relacionadas com I&D, ensino superior e ciência, escolas, descarbonização do transporte marítimo, bem como num aumento significativo da ambição do plano original no alojamento estudantil, nas respostas sociais e no Serviço Nacional de Saúde.</p> <p>Após reprogramação, a dotação total do PRR nacional corresponde a 22.216 milhões de euros, dos quais 16.325 milhões de euros correspondem a subvenções e 5.891 milhões de euros correspondem a empréstimos, com um aumento do número de metas e marcos para 463.</p> <p>Relativamente à absorção dos fundos da Política de Coesão, importa destacar que, em agosto de 2023, a execução do Portugal 2020 (a qual termina no final de 2023) ascendia a 92% do total da dotação prevista para o período 2014-2020.</p> <p>No que se refere ao Portugal 2030 (PT2030), o Acordo de Parceria estabelece a programação, para o período, 2021-27, de cerca de 23 mil milhões de euros associados à Política de Coesão e ao FEAMPA em projetos que estimulam e desenvolvem a economia e sociedade portuguesas, em linha com as prioridades europeias, nomeadamente a transição verde e digital, contribuindo para garantir a transformação estrutural, o combate às desigualdades e promoção da inclusão, necessárias à convergência externa e coesão interna. A Programação do PT2030 foi ainda feita em estreita articulação e complementaridade com a mobilização de outras fontes de financiamento, nomeadamente o PRR.</p> <p>Todos os objetivos estratégicos (OP) do PT2030, contribuem para a promoção do investimento na dupla transição, na perspetiva da capacitação e modernização do tecido económico e empresarial e da Administração Pública, enquanto elemento facilitador para a sua transição digital, mas também na promoção dos investimentos de apoio à transição verde, bem como da capacitação dos portugueses quer em áreas ligadas ao digital, quer no que se refere a competências necessárias à transição verde.</p> <p>Com a aprovação de todos os programas do PT2030 em dezembro de 2022, foram estabelecidos os diversos procedimentos que permitiram proceder à execução dos programas da Política de Coesão, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação do Modelo de Governança (DL n.º 5/2023) • Criação dos Comitês de Acompanhamento (despachos n.º 2789-B a N) • Criação das Autoridades de Gestão e designação das respetivas Comissões Diretivas • Aprovação dos Regulamentos gerais e específicos <p>Estabilizadas as condições acima descritas, foi possível lançar, desde março de 2023 até agosto de 2023, mais de 40 avisos (FEDER, FSE+, FC e FTJ) do PT2030, disponibilizando mais de 1,1 mil milhões de euros para candidaturas.</p> <p>Destaca-se ainda a aprovação, já em setembro de 2023, do Plano de Avisos do PT2030, que estabelece a calendarização para o lançamento de avisos de candidatura para os próximos 12 meses, envolvendo mais de 400 avisos e cerca de 6,2 mil milhões de euros.</p>
	<p>Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.</p>	<p>O Governo tem seguido uma estratégia de consolidação orçamental responsável e equilibrada que reforça o potencial de crescimento do país e a coesão social. Antecipa-se que a dívida pública se reduza para 103% em 2023, o seu nível mais baixo desde 2010. Para 2024, ver-se-á concretizada a redução para um patamar inferior a 100% do produto.</p> <p>Esta trajetória é assegurada pela recuperação do PIB, pela manutenção de saldos orçamentais equilibrados e por uma gestão prudente e equilibrada da dívida pública. É igualmente compatível com os requisitos da regra da dívida do Pacto de Estabilidade e Crescimento.</p> <p>Este compromisso com a sustentabilidade das finanças públicas ir-se-á manter, sendo que está espelhado no Programa de Governo.</p> <p>Neste contexto, importa ainda destacar o contributo conjugado dos instrumentos de financiamento europeu, com destaque para o PRR e para o Portugal 2030, para investimentos e reformas que promovem um desenvolvimento harmonioso do país, garantindo a convergência externa e a coesão interna, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorando o contexto de aplicação das políticas públicas; • Promovendo a eficiência e eficácia na gestão da administração pública; • Apoiando o investimento em inovação e conhecimento; • Reforçando a aposta nas competências dos portugueses; • Garantindo a resposta ambiciosa à dupla transição ecológica e digital.
	<p>Melhorar a eficácia do sistema fiscal e do sistema de proteção social, em particular dando prioridade à simplificação dos dois enquadramentos, reforçando a eficiência das respetivas administrações e reduzindo os encargos administrativos que lhes estão associados.</p>	<p>No domínio da melhoria da eficácia do sistema fiscal, conforme tem vindo a ser recomendado, está a ser criada uma unidade técnica, cujas principais funções serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos de legislação na área fiscal (incluindo a coordenação de consultas públicas) a pedido do Governo e em colaboração com a Autoridade Tributária; • Avaliar o impacto económico e orçamental (quantitativo e qualitativo) das medidas propostas e/ou em vigor (incluindo a análise da despesa fiscal); • Apoiar tecnicamente o desenho de medidas fiscais (inclusive através do fornecimento de comparativos internacionais); • Apoiar tecnicamente a Autoridade Tributária, na fase de implementação das medidas.

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<p>Em 2022 foi aprovada uma proposta de Lei que revoga mais de 10 benefícios fiscais diversos relativamente aos quais se concluiu pela parca expressão em função do número de beneficiários identificados ou por se já se encontrar esgotado ou cumprido o objetivo extrafiscal a que se propunham e que justificaram a sua criação, simplificando assim o sistema fiscal.</p> <p>Adicionalmente, de forma a dinamizar o mercado de capitais e o investimento, fundamentais para a expansão e diversificação das fontes de financiamento das empresas e um maior número de oportunidades de investimento e poupança para as famílias, o Governo encontra-se a preparar regimes preferenciais para mais-valias de médio e longo prazo (IRS), PEPP (PIT CIT); e dispersão do capital social em mercado regulamentado (CIT).</p> <p>O esforço de simplificação administrativa e de revisão dos benefícios fiscais continuará em 2024 de forma reforçada, ao qual está aliado a publicação do Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras. A revisão do PRR inclui a revisão dos benefícios fiscais enquanto uma das novas reformas a empreender (Componente 17).</p> <p>No domínio da melhoria da eficácia do sistema de proteção social, a Segurança Social iniciou diversas medidas que irão transformar a ligação entre a segurança social, os cidadãos e os empregadores, garantindo uma relação fácil, simples, direta e digital, bem como uma gestão integrada desta relação, que se espera tenha um impacto positivo, tanto no melhorar a eficácia e a adequação do sistema de proteção social. Neste contexto, o Plano de Transição Digital da Segurança Social (CLIC), no âmbito do PRR (Componente 17), consiste num conjunto de iniciativas que visam reduzir custos para os empregadores, simplificar a vida dos cidadãos e mudar o paradigma para uma sociedade mais inteligente e inclusiva.</p> <p>Adicionalmente, de acordo com o Programa do Governo, a criação de uma Prestação Social Única está perfeitamente alinhada com o objetivo de melhorar a eficácia e adequação do sistema de proteção social. Esta Prestação Social Única consolidará um mínimo de oito prestações sociais não contributivas do sistema de proteção social de cidadania, incluindo o Rendimento Social de Inserção. A Prestação Social Única deverá garantir uma cobertura, pelo menos equivalente, às pessoas em situação de elevada vulnerabilidade económica e social e contribuirá para eliminar sobreposições entre os regimes existentes, promovendo um acesso mais simples e direto. O envolvimento e a consulta com os parceiros sociais relevantes serão assegurados durante o processo de conceção e implementação. Dada a importância estrutural desta mudança no sistema de proteção social, espera-se que o processo esteja concluído em 2026, tendo o mesmo sido incluído na revisão do PRR (Componente 3).</p> <p>Importa destacar a simplificação no acesso a medidas de apoio a grupos vulneráveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os idosos com complemento solidário poderão aceder aos medicamentos prescritos sem pagamento inicial e sem necessidade de se deslocarem a uma unidade de saúde; • As crianças passaram a ter acesso a uma prestação automática para as crianças mais vulneráveis (no quadro da Garantia para a Infância), da qual beneficiam, atualmente, cerca de 140 mil crianças.
2	<p>Acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, inclusive assegurando uma capacidade administrativa adequada, e, na sequência da recente apresentação da adenda, incluindo o capítulo REPowerEU e o pedido de empréstimo adicional, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas.</p>	<p>O PRR está a ser executado em conformidade com o compromisso estabelecido na Decisão de Execução do Conselho. Um primeiro pedido de pagamento foi apresentado em janeiro de 2022, que inclui o cumprimento de 38 marcos e metas (31 marcos e 4 metas na área de subvenções financeiras e 3 marcos na área de apoio sob a forma de empréstimo). Este pedido obteve uma avaliação positiva em abril de 2022, o que permitiu a aprovação do primeiro desembolso de 1,3 mil milhões de euros, dos quais 0,6 mil milhões de euros de subvenções e 0,7 mil milhões de euros de empréstimos (montantes brutos, antes da amortização correspondente ao pré-financiamento).</p> <p>No terceiro trimestre de 2022, foi apresentado o segundo pedido de pagamento, correspondente ao cumprimento de 20 marcos e metas (16 marcos e 2 metas na subvenção financeira não reembolsável e 2 marcos na forma de empréstimo). A apresentação do segundo pedido de pagamento permitiu a Portugal solicitar à Comissão Europeia o pagamento de 2,0 mil milhões de euros de subvenções e 0,1 mil milhões de euros de empréstimos (montantes brutos). Assim, foram alcançados 58 marcos e metas, correspondendo a uma execução de 17% do PRR.</p> <p>Os terceiro e quarto pedidos de pagamento foram apresentados à Comissão Europeia no início de outubro, prevendo a conclusão de 45 marcos e metas adicionais. A sua aprovação permitirá atingir 18% do total dos marcos e metas do novo plano (24% do plano inicial).</p> <p>Os investimentos são executados, de forma descentralizada, por 68 entidades públicas, que assinaram contratos com a Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, organizados em 142 sub-investimentos.</p> <p>Até 20 de setembro de 2023, mais de 85% da dotação inicial do PRR já tinha sido lançada em avisos ou em concursos públicos (14.254 milhões de euros). As aprovações representaram 86% da dotação total, enquanto 16% já foram pagos aos beneficiários diretos e finais.</p> <p>No que diz respeito ao funcionamento das autoridades envolvidas na gestão do PRR, o modelo de governação está definido e implementado, os respetivos órgãos estão em pleno funcionamento, o efetivo da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” está completo, tanto a Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) e a Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) estão em funcionamento, com os seus representantes já nomeados e em pleno exercício de funções.</p> <p>No que respeita aos sistemas de gestão, controlo e auditoria, o sistema de gestão e controlo interno da “Recuperar Portugal” está implementado, tendo já sido incorporadas diversas recomendações da CAC. Além disso, existem mecanismos para controlar o risco de duplo financiamento e garantir a proteção dos interesses financeiros da União.</p>
	<p>Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.</p>	<p>Com a aprovação de todos os programas do PT2030 em dezembro de 2022, foram estabelecidos os diversos procedimentos que permitiram proceder à execução dos programas da Política de Coesão, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação do Modelo de Governação (DL n.º 5/2023) • Criação dos Comitês de Acompanhamento (despachos n.º 2789-B a N) • Criação das Autoridades de Gestão e designação das respetivas Comissões Diretivas • Aprovação dos Regulamentos gerais e específicos

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<p>Estabilizadas as condições acima descritas, foi possível lançar, desde março de 2023 até agosto de 2023, mais de 40 avisos (FEDER, FSE+, FC e FTJ) do PT2030, disponibilizando mais de 1,1 mil milhões de euros para candidaturas.</p> <p>Destaca-se ainda a aprovação, já em setembro de 2023, do Plano de Avisos do PT2030, que estabelece a calendarização para o lançamento de avisos de candidatura para os próximos 12 meses, envolvendo mais de 400 avisos e cerca de 6,2 mil milhões de euros.</p>
3	Melhorar as condições da transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, a fim de evitar que sejam depositados em aterro ou incinerados.	<p>Alcançar os objetivos da UE para a próxima década exigirá esforços significativos para aumentar a prevenção, minimização, reutilização e reciclagem dos resíduos, garantindo o desvio de resíduos de aterro e de incineração, e para modernizar as instalações de reciclagem e tratamento de resíduos.</p> <p>O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março, que preconiza os objetivos nacionais estratégicos de prevenção da produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade, da promoção da eficiência e suficiência na utilização de recursos e da redução dos impactos ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais e promovendo os princípios da economia circular.</p> <p>No caso dos resíduos urbanos, o Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, considera uma forte aposta na prevenção e na implementação da recolha seletiva de biorresíduos, bem como no alargamento da recolha seletiva multimaterial e outras frações de resíduos urbanos. Este plano nacional visa promover a circularidade da economia, numa perspetiva em que o resíduo deixa de ser visto como o fim do ciclo de vida de um produto, e passa a ser utilizado como um recurso suscetível de reutilização, reciclagem ou reutilização para outra forma de valor, preservando os recursos naturais como matérias-primas.</p> <p>Os biorresíduos são um dos principais fluxos de resíduos, pelo que o seu desvio de resíduos indiferenciados contribuirá significativamente para o cumprimento das metas. Até 31 de dezembro de 2023, a implementação destes sistemas de recolha seletiva será obrigatória.</p> <p>A aplicação de incentivos económico-financeiros irá contribuir para o alcançar dos objetivos através do reembolso da taxa de gestão de resíduos (TGR) aos municípios que demonstrem um bom desempenho a par do aumento das taxas de aterro e de incineração aos municípios que não cumpram as metas. Além disso, alargar a recolha seletiva e a implementação de sistemas do tipo "Pay as You Throw" também irão contribuir para o acelerar do processo.</p> <p>Em 2017, Portugal foi pioneiro ao aprovar o PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, visando o desenvolvimento da economia circular em Portugal.</p> <p>O PAEC II, atualmente em fase de aprovação, teve como ponto de partida a avaliação das ações do PAEC 2017-2020, o levantamento do desempenho de Portugal através de indicadores de economia circular do Eurostat, bem como o 2.º Plano de Ação para a Economia Circular da UE, e materializa-se num conjunto de cinco objetivos gerais a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Evitar a sobre-exploração de recursos não renováveis, preservando o capital natural; • Reduzir a geração de resíduos; • Prevenir a poluição e regenerar os ecossistemas; • Criar oportunidades e benefícios socioeconómicos; • Comunicação e sensibilização. <p>Importa destacar que, no quadro do Portugal 2030 estão previstas medidas de apoio ao setor dos resíduos e da economia circular, no total de mais de 560 milhões de euros.</p>
4	Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis.	<p>Portugal tem feito um esforço contínuo para reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis e promover fontes de energia mais limpas e sustentáveis. A ambição renovada nesta matéria está inscrita na proposta da primeira revisão do PNEC 2030, remetida à Comissão Europeia, destacando-se a antecipação, para 2026, da meta de 80% de incorporação de fontes renováveis na produção de energia, permitindo reduzir, de forma muito expressiva, a produção de eletricidade a partir de gás natural.</p> <p>Neste contexto, destacam-se as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incentivo à produção de energia renovável, com destaque para a energia eólica e solar. A construção de parques eólicos e a instalação de painéis solares têm sido promovidas como formas de gerar eletricidade mais limpa. Na revisão do PNEC 2030, entregue à Comissão Europeia em junho de 2023, reforçamos a aposta no solar fotovoltaico (sendo a capacidade instalada prevista para 2030 de 20,4 GW). A capacidade instalada de eólica <i>onshore</i> será também reforçada (sendo a capacidade instalada prevista para 2030 de 10,4 GW), melhorando o enquadramento para o reequipamento dos atuais parques com tecnologia mais recente, com maior capacidade e maior produção. Quanto à produção eólica <i>offshore</i>, reafirmamos o compromisso de lançar, até 2030, leilões correspondentes a uma capacidade de 10 GW, reforçando assim a estabilidade do nosso sistema elétrico e atraindo para o nosso país a cadeia de valor das tecnologias offshore. • Incentivo à produção de gases renováveis, com destaque para o lançamento de um segundo aviso de apoio ao investimento no quadro do PRR, com uma dotação de 83 milhões de euros, e que foi objeto de 49 candidaturas. Anteriormente, no âmbito de um primeiro aviso, já tinham sido apoiados 25 novos projetos, envolvendo um investimento de 229 milhões de euros e um apoio público de 102 milhões de euros, potenciando uma capacidade instalada de 106 MW. Prevê-se ainda que seja lançado um terceiro aviso para a produção de gases renováveis em Portugal, no âmbito do recente reforço de dotação no plano REPowerEU. • Produção de biometano – Aproveitando o potencial de produção destes gases a partir de resíduos (nomeadamente efluentes orgânicos de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETARs) ou resíduos agropecuários), garante-se igualmente a transição para uma economia circular. Este gás renovável pode substituir sem restrições o gás natural. O <u>plano de ação para o biometano</u> é uma das reformas previstas no âmbito do plano REPowerEU (Componente 14).

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> O Plano de Poupança de Energia, aprovado pela RCM 82/2022, de 27 de setembro, resultou, no período entre agosto de 2022 e julho de 2023, numa redução de 18,1% no consumo de gás natural face à média do período homólogo dos últimos cinco anos. Green-shipping - tendo em conta que Portugal é neste momento o 4.º Estado-membro da UE com mais navios de bandeira, importa consolidar a aposta na descarbonização do transporte marítimo. Deste modo, foi incluída na revisão do PRR um investimento de 50 milhões de euros dedicado a projetos de Green-shipping (Componente 10). Estes investimentos visam acelerar a substituição dos combustíveis fósseis por combustíveis alternativos de base renovável, assim como reduzir o consumo de combustíveis por via de medidas de eficiência nos navios.
	<p>Acelerar ainda mais a implantação das energias renováveis, por meio da acrescida simplificação e digitalização dos processos de concessão de licenças, a fim de permitir uma maior produção de energia eólica, em especial ao largo, e de eletricidade solar, bem como promover o autoconsumo e as comunidades de energias renováveis.</p>	<p>Na reprogramação do PRR, no capítulo REPowerEU, foi aprovado como investimento a <i>one-stop-shop</i> para o Licenciamento e Acompanhamento de Projetos de Energias Renováveis (Componente 14), cuja especificação se encontra em curso. No quadro da mesma componente do PRR, foi inscrita uma reforma relativa à simplificação do Quadro Jurídico e Regulamentar Aplicável aos Projetos de Energias Renováveis. Encontra-se em curso o processo legislativo associado, que inclui a simplificação do licenciamento elétrico e municipal, bem como a criação da Unidade de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030. A simplificação do licenciamento ambiental foi concretizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, enquanto a simplificação do licenciamento municipal foi parcialmente introduzida no Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2022.</p> <p>O Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros electroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica apresentou o relatório com conclusões e recomendações, a 26 de junho, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Mar, da Energia e das Infraestruturas, dando resposta aos objetivos fixados no Despacho n.º 11404/2022, de 23 de setembro. O Plano de Afetação de áreas marítimas para exploração de energias renováveis (PAER), que consubstancia o instrumento de ordenamento do espaço marítimo para as energias renováveis, entrará brevemente em consulta pública, após ter sido apreciado positivamente pela Comissão Consultiva prevista no Despacho n.º 4760/2023, de 20 de abril. O PAER foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica. Foi ainda definida também a ambição de atingir uma capacidade instalada de produção de energia eólica offshore de 10 gigawatts, a ser atribuída faseadamente até 2030, através de procedimentos concorrenciais a lançar até ao final do ano de 2023.</p> <p>No âmbito da componente C13 do PRR, no Programa Edifícios Mais Sustentáveis, foram instalados cerca de 40 MW de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo individual em edifícios residenciais. Neste âmbito, foi igualmente lançado o Programa de Apoio à Concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo com uma dotação total de 30 milhões de euros, igualmente distribuída por edifícios residenciais, de serviços e da administração pública central, estando as candidaturas em avaliação.</p> <p>Numa lógica de complementaridade, o Portugal 2030 apoia o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia renovável, contribuindo para estimular a participação ativa na transição energética de empresas, instituições e de cidadãos. Estes apoios, disponíveis através dos Programas Regionais de Portugal Continental (com a exceção de Lisboa), ascendem a um total de 58 milhões de euros.</p> <p>Por último, importa referir que se encontra em fase de teste a plataforma digital para o licenciamento do autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.</p>
	<p>Aumentar a capacidade de interligação elétrica e melhorar as redes de transporte e distribuição de eletricidade, permitindo investimentos no armazenamento de eletricidade e na digitalização da rede, incluindo a implantação mais rápida de contadores inteligentes.</p>	<p>A 3ª interligação do Minho (Ponte de Lima-Fontefria na Galiza) permitirá aumentar a capacidade comercial entre os dois países para 3500 MW. Aumentará a capacidade comercial entre os dois países para 3500 MW. Não obstante o contencioso que está em tribunal, este não suspendeu o processo de licenciamento que continua a fazer o seu caminho. A interligação já obteve a DCAPE (decisão conformidade ambiental dos projetos de execução) favorável condicionada, último passo ambiental antes da licença de estabelecimento. Está previsto que a interligação entre em funcionamento no final de 2024.</p> <p>Relativamente ao armazenamento, irá ser lançada a estratégia nacional de armazenamento que pretende promover o seu incremento, tanto na vertente de curto prazo como de médio e longo prazo.</p> <p>O Despacho n.º 14064/2022, de 6 de dezembro, aprova o cronograma de instalação dos contadores inteligentes e a sua integração nas infraestruturas das redes inteligentes, assegurando a cobertura de 100 % dos clientes finais até 2024. Até setembro de 2023, a cobertura de clientes finais em baixa tensão é de 85,1%, dos quais 88,5% estão integrados em rede inteligente (em telegestão). A cobertura dos clientes finais em outros níveis de tensão é de 100%.</p> <p>Adicionalmente, importa referir que foi incluído no capítulo REPowerEU do PRR um novo investimento (Componente 21), relativo à introdução de meios de flexibilidade na rede elétrica de serviço público (RESP), que permitam a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, especialmente tendo em consideração o aumento exponencial de consumo elétrico esperado, associado aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde, por um lado, e a capacidade de geração de eletricidade renovável que terá de estar associada, por outro.</p>
	<p>Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado e apoiando os agregados familiares mais necessitados.</p>	<p>Encontra-se em fase final de aprovação a Estratégia de Combate à Pobreza Energética 2023-2050. Esta Estratégia integra-se numa estratégia mais abrangente de combate à pobreza e às alterações climáticas, de recuperação económica do país, de mitigação das desigualdades sociais e de melhoria generalizada das condições de vida dos portugueses. A estratégia em aprovação prevê a criação do Observatório Nacional de Combate à Pobreza Energética, uma reforma prevista na revisão do PRR (Componente 13), bem como a aprovação de planos de ação decenais até 2030.</p> <p>Atualmente estão em vigor instrumentos que pretendem apoiar e acelerar o investimento na eficiência energética, nomeadamente apoios ao investimento nas Componentes 11 (Indústria) e na Componente 13 (Edifícios de habitação e administração pública) do PRR.</p> <p>No caso da Componente 13, já foram lançados 7 avisos no valor de 440 M €, que se traduziram em apoios à eficiência energética de edifícios residenciais, administração pública, serviços e condomínios residenciais.</p> <ul style="list-style-type: none"> Programa Apoio a Edifícios Residenciais + mais sustentáveis 2023 (novo aviso com 30 M € lançado a 18 de julho);

#	REP 2023	Ponto de situação das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> Programa Vale Eficiência (Encerrou a 31 de maio Reformulação para lançar durante o mês de setembro). Principais alterações: aumento número vales por beneficiário, arrendamento passa a ser elegível, protocolo com ANAFRE para promoção local do programa e identificação de benefício; Programa de apoio a condomínios residenciais (com 12 M €, aviso aberto), que promove a reabilitação térmica da envolvente opaca de edifícios multifamiliares (isolamento térmico de paredes, coberturas e pavimentos). <p>No âmbito da reprogramação do PRR, no capítulo REPowerEU foram aprovados reforços dos investimentos em eficiência energética em edifícios residenciais (120 milhões de euros) e edifícios de serviços (80 milhões de euros).</p> <p>Releva ainda referir que, no quadro do Portugal 2030 e numa lógica de complementaridade, estão previstos apoios relevantes em matéria de eficiência energética, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Eficiência energética nas empresas (mais de 640 milhões de euros); Eficiência energética na administração regional e local (265 milhões de euros).
	<p>Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.</p>	<p>A importância da formação e a qualificação profissional tem vindo a ser acentuada pelas alterações rápidas a nível tecnológico e pela necessidade de implementação de fontes renováveis de energia, na sequência da agenda da transição climática. Esta evolução oferece novas possibilidades de emprego, mas também requiere o desenvolvimento de novas competências. Assim, torna-se fundamental o investimento na qualificação e requalificação, de forma a promover as oportunidades que decorrem da transição climática, assegurando que a transição é feita de forma justa, não deixando ninguém para trás.</p> <p>No quadro da revisão do PRR, foi incluída uma reforma associada ao REPowerEU associada ao desenvolvimento de competências verdes (Componente 6), com o objetivo criar oferta de formação profissional para o desenvolvimento de competências verdes baseadas em recursos humanos qualificados e certificados para a concretização dos objetivos de descarbonização nacionais. Esta reforma enquadra algumas medidas abaixo elencadas como o “Centro de Formação para a Transição Energética” e o Programa “Green Skills & Jobs”.</p> <p>No quadro do PRR, importa destacar a criação de 30 centros tecnológicos especializados na área das energias renováveis, no âmbito do PRR até 2025, integra o Plano. Embora estes centros sejam criados por escolas com cursos profissionais (para jovens), podem e devem abranger adultos sempre que as escolas proporcionem aprendizagem de adultos, seja de formação, seja de reconhecimento de aprendizagens anteriores.</p> <p>Adicionalmente, no âmbito do investimento “RE-C06-i01: Modernização das instituições de ensino e formação profissional” que visa alargar e modernizar a rede de centros de formação profissional do serviço público de emprego (IEFP), foi criado o “Centro de Formação para a Transição Energética” (Portaria n.º 163/2023), um centro de formação profissional em parceria com associações do sector, nomeadamente a Agência para a Energia (ADENE) e a Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN), destinado à formação de novos profissionais e orientar a reconversão profissional e (re)qualificação dos trabalhadores afetados pela transição verde.</p> <p>Em 2021, a ANQEP lançou um concurso internacional com o objetivo de realizar estudos para diagnosticar necessidades de competências e qualificações e conceber padrões de competências e formação e instrumentos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC). A ANQEP iniciou um processo de atualização completa do CNQ de forma a criar um Catálogo mais focado nas competências e nos resultados de aprendizagem, e menos nos conteúdos formativos, mais legível para todos os públicos, permitindo uma maior flexibilidade nas ofertas formativas e incentivando uma procura mais dinâmica de qualificações. Desde 2022, todos os sectores, incluindo as áreas relacionadas com a transição verde, estão a ser objeto de Estudos de Diagnóstico de necessidades de qualificação e competências, seguidos da conceção do respetivo perfil profissional, padrões de competência, padrões de formação e respetivos instrumentos de avaliação que suportam o RVCC profissional.</p> <p>Desde o final de 2021, o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) integrou percursos de curta e média duração para diversas áreas, que permitem a certificação autónoma, nomeadamente 4 cursos de curta e média duração: Hidrogénio Verde – fundamentos e tecnologias (300h); Energias renováveis – Eólica (375h); Energias renováveis – Solar Fotovoltaica (375h); Energias renováveis – Solar Térmico (325h)</p> <p>Adicionalmente, o Programa “Trabalhos e Competências Verdes / Green Skills & Jobs” - IEFP, I.P., criado em janeiro de 2023, visa a formação e requalificação profissional de trabalhadores cujos empregadores fossem direta ou indiretamente afetados pelo aumento dos custos energéticos, e também dos desempregados, com vista à prevenção do risco de desemprego, promovendo a manutenção dos empregos e o estímulo à criação de novos empregos, no âmbito da aceleração da transição e da eficiência energética. Seus principais objetivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumentar competências e contribuir para a melhoria das qualificações na área da energia, como fator de desenvolvimento profissional dos trabalhadores e de melhoria da empregabilidade dos desempregados; Prevenir o risco de desemprego e promover a manutenção dos empregos nos empregadores direta e indiretamente afetados pelo aumento dos custos da energia; Promover a requalificação e (re)inserção profissional dos desempregados no âmbito da economia verde e a sua colocação em vagas identificadas junto dos empregadores; Dotar o mercado de trabalho de trabalhadores com competências adequadas e que favoreçam um ajustamento mais rápido entre a oferta e a procura de emprego na área da transição e da eficiência energética; Acelerar a transformação e melhorar a eficiência energética nas empresas e outros empregadores, contribuindo para a melhoria da sua produtividade e competitividade. <p>O programa centra-se no desenvolvimento de competências e empregos no âmbito da transição energética, sendo elegíveis as áreas da eficiência energética, energias renováveis, eficiência hídrica, mobilidade sustentável e economia circular.</p>

4. ORÇAMENTO COM PERSPETIVA DE GÉNERO

Orçamento com Perspetiva de Género

Desafio estratégico	Combater as alterações climáticas
Objetivos	<p>Promover a participação, associativismo, capacitação e empreendedorismo das mulheres na agricultura</p> <p>Desenvolver políticas de mobilidade promotoras da igualdade entre mulheres e homens</p> <p>Combater a pobreza energética</p>
Indicadores	<p>Produtores agrícolas singulares <40 anos 27,2% mulheres e 72,8% homens 2019 (INE)</p> <p>Vítimas mortais por acidente de viação (a 30 dias) 21,2% mulheres e 78,8 % homens 2021 (ANSR)</p> <p>População residente sem capacidade económica para manter a casa adequadamente aquecida 17,9% mulheres e 17,2% homens 2022 (INE/EU-SILC)</p> <p>Deslocações/dia por transporte coletivo na Área Metropolitana de Lisboa* 58,1% mulheres e 41,9% homens 2021 (INE)</p> <p>Deslocações/dia por transporte individual na Área Metropolitana de Lisboa* 48,1% mulheres e 51,9% homens 2021 (INE)</p> <p>Deslocações/dia por transporte coletivo na Área Metropolitana do Porto* 57,6% mulheres e 42,4% homens 2021 (INE)</p> <p>Deslocações/dia por transporte individual na Área Metropolitana do Porto* 47,9% mulheres e 52,1% homens 2021 (INE)</p>
Medida/ação OE 2024	<p>Programa de Apoio à Redução Tarifária dos transportes públicos (PART)</p> <p>Gratuidade dos Passes Sub18 e Sub23</p> <p>Programa de incentivo ao abate</p> <p>Aumento da taxa de carbono afeta ao Fundo Ambiental</p> <p>Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030</p> <p>Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual, para o período de 2023-2026</p> <p>Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026 (PAIMH)</p> <p>Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2023-2026 (PAVMVD)</p> <p>Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais 2023-2026 (PAOIEC)</p> <p>Estratégia de Segurança Rodoviária 2021-2030</p> <p>Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030</p> <p>Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios de Portugal (ELPRE PT)</p> <p>Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</p>

Desafio estratégico	Combater as alterações climáticas
	Plano de Recuperação e Resiliência: Mobilidade Sustentável (Reforma do Ecossistema dos Transportes; expansão da rede de transportes); Capitalização e Inovação Empresarial (Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030); Eficiência Energética em Edifícios (Eficiência energética em edifícios residenciais; Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética.
Desafio estratégico	Responder ao desafio demográfico
Objetivos	Promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar Promover uma divisão igual do trabalho de cuidado e doméstico entre mulheres e homens
Indicadores	<p>Homens que partilharam a licença de 120/150 dias 46,0% 2022 (MTSSS/II, IP)</p> <p>Homens que receberam subsídio por licença parental obrigatória do pai 77,2% 2022 (MTSSS/II, IP)</p> <p>Homens que receberam subsídio por licença parental facultativa do pai 69,8% 2022 (MTSSS/II, IP)</p> <p>Subsídio por assistência a filho 81,4% mulheres e 18,6% homens 2022 (ISS, IP)</p> <p>Subsídio por assistência a filho com deficiência/doença crónica 92,3% mulheres e 7,7 % homens 2022 (ISS, IP)</p> <p>Cobertura média no continente das respostas para a primeira infância (creche e ama) 52,9% 2021 (MTSSS/GEP)</p> <p>Cobertura média no continente das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Centros de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário para pessoas idosas 11,9% 2021 (MTSSS/GEP)</p> <p>Índice Sintético de Fecundidade 1,43 2022 (INE)</p> <p>Nados-vivos de mães de nacionalidade estrangeira 16,8% 2022 (INE)</p>
Medida/ação OE 2024	<p>IRS Jovem</p> <p>Alargamento e requalificação da rede de equipamentos e respostas sociais</p> <p>Reforço do abono de família</p> <p>Alargamento da gratuidade das creches</p> <p>Atualização do Indexante de Apoios Sociais</p> <p>Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030</p> <p>Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual, para o período de 2023-2026</p> <p>Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026 (PAIMH)</p> <p>Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2023-2026 (PAVMVD)</p>

Desafio estratégico	Responder ao desafio demográfico
	<p>Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais 2023-2026 (PAOIEC)</p> <p>3 em Linha - Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar</p> <p>Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável</p> <p>Plano de Recuperação e Resiliência: Serviço Nacional de Saúde (Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos); Qualificações e Competências (Agenda de promoção do trabalho digno); Respostas Sociais (Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais; Estratégia Nacional de Combate à Pobreza</p>
Desafio estratégico	Construir a sociedade digital
<p>Objetivos</p>	<p>Promover a inclusão digital e a participação das mulheres e raparigas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Incorporar a perspetiva de género como dimensão central dos modelos de gestão inovadores na Administração Pública</p>
<p>Indicadores</p>	<p>Mulheres especialistas em TIC em % do emprego feminino 2% 2022 (DESI-WiD)</p> <p>Especialistas TIC no emprego 20,4% mulheres e 79,6% homens 2022 (Eurostat)</p> <p>Pessoas com competências digitais gerais básicas 55% mulheres e 55% homens 2021 (DSEI-WiD)</p> <p>Alunos inscritos no ensino superior na área das TIC 19,1% mulheres e 80,9% homens 2022 (DGEEC)</p> <p>Diplomados no ensino superior na área das TIC 18,9% mulheres e 81,1% homens 2022 (DGEEC)</p> <p>Taxa de atividade empreendedora na população adulta 9,9 % população feminina e 16,1% população masculina 2019 (GEM)</p> <p>Serviços e organismos com dados desagregados por sexo publicitados A analisar e a publicitar em 2023</p>
<p>Medida/ação OE 2024</p>	<p>Plano de Ação para a Transição Digital</p> <p>Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030</p> <p>Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual, para o período de 2023-2026</p> <p>Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026 (PAIMH)</p> <p>Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2023-2026 (PAVMVD)</p> <p>Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais 2023-2026 (PAOIEC)</p> <p>Engenheiras por 1 Dia e programa «Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 - INCoDe.2030»</p> <p>Reforço das políticas ativas de emprego e formação profissional</p>

Desafio estratégico	Construir a sociedade digital
	<p>Produção de dados administrativos desagregados por sexo (orçamentos com perspetiva de género e Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023)</p> <p>Plano de Recuperação e Resiliência: Qualificações e Competências (Impulso Jovem STEAM; Combate às desigualdades entre mulheres e homens; Compromisso Emprego Sustentável), Capitalização & Inovação Empresarial, Empresas 4.0 (Academia Portugal Digital, Emprego + Digital 2025), Escola Digital, Transição Digital da AP (Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e Plano de Ação Transversal)</p>
Desafio estratégico	Reduzir as desigualdades
Objetivos	<p>Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho e na atividade profissional</p> <p>Prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica</p>
Indicadores	<p>Disparidade na remuneração base e ganho 13,1% na base e 15,9% no ganho 2021 (MTSSS/GEP)</p> <p>Disparidade nas pensões >65 anos 26,3% 2022 (Eurostat)</p> <p>Dirigentes nos órgãos de administração das empresas cotadas 32,8% mulheres e 67,2,7% homens 2022 (CMVM/CIG)</p> <p>Dirigentes superiores da Administração Pública 42,9% mulheres e 57,1% homens 2022 (DGAEP-SIOE)</p> <p>Beneficiários de prestações de desemprego 56,9% mulheres e 43,1% homens 2022 (ISS, IP)</p> <p>Pessoas singulares abrangidas pela RMMG 26,1% mulheres e 21,8% homens 2022 (MTSSS/ II, IP)</p> <p>Pensionistas com pensões até 1 IAS 68,9% mulheres e 31,1% homens 2022 (ISS, IP)</p> <p>Vítimas de violência doméstica registadas pelas forças de segurança 72,4% mulheres e 27,6% homens 2022 (RASI)</p> <p>Pessoas acolhidas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica 2067 mulheres, 24 homens e 1762 dependentes 2022 (CIG)</p> <p>Anos de vida saudável aos 65 anos 7,1 mulheres e 8,4 homens 2020 (INE)</p> <p>População residente com 16 ou mais anos com doença crónica ou problema de saúde prolongado 47,0% mulheres e 42,0% homens 2022 (INE)</p>
Medida/ação OE 2024	<p>Reforço do complemento solidário para idosos (CSI) com aconvergência do limite mínimo para 66% do limiar da pobreza</p> <p>Aumento do complemento da prestação social para a inclusão</p>

Desafio estratégico	Reduzir as desigualdades
	<p>Atualização do rendimento social de inserção (RSI), equiparando ao valor da pensão social mínima</p> <p>Apoio à renda</p> <p>Reforço da Ação Social no ensino superior</p> <p>Estratégia para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030</p> <p>Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual, para o período de 2023-2026</p> <p>Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026 (PAIMH)</p> <p>Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2023-2026 (PAVMVD)</p> <p>Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais 2023-2026 (PAOIEC)</p> <p>Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025</p> <p>Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2022-2025</p> <p>Estratégia Nacional da Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025</p> <p>Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023</p> <p>Programa de Valorização do Interior</p> <p>Plano de Recuperação e Resiliência: Serviço Nacional de Saúde (Cuidados de saúde primários; Reforma de Saúde Mental); Habitação (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário); Respostas Sociais (Estratégia Nacional de Combate à Pobreza; Radar Social); Qualificações e Competências (Agenda de promoção do trabalho digno; Combate às desigualdades entre mulheres e homens; Compromisso Emprego Sustentável)</p>

5. GLOSSÁRIO – PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS

Glossário – principais conceitos de finanças públicas

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório OE2024 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

As definições aqui apresentadas estão em plena conformidade com as constantes no Código de Conduta do Pacto de Estabilidade e Crescimento⁷.

Ajustamento Estrutural – É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de Políticas Invariantes – Cenário com previsão das variáveis macro orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado para o ano seguinte.

Cláusula de Salvaguarda ou de Derrogação de Âmbito Geral (*general escape clause*) – Cláusula de flexibilidade prevista no Pacto de Estabilidade e Crescimento para situações de crise provocadas por um evento excepcional, fora do controlo do governo e com um impacto financeiro significativo. Uma vez ativada, permite aos Estados-Membros desviarem-se temporariamente do cumprimento das regras de disciplina orçamental normalmente aplicáveis ao abrigo do quadro orçamental europeu por forma a tomarem as medidas adequadas para fazer face à crise.

Despesa Primária – Despesa total excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Despesa Primária Ajustada – Despesa primária líquida de efeitos cíclicos e do investimento financiado, na sua totalidade, por fundos comunitários. Para o ajustamento em apreço, considera-se ainda que a contrapartida nacional do investimento público é medida enquanto média móvel de quatro anos, de modo a suavizar o impacto de investimentos de grande dimensão.

Hiato do Produto (*Output Gap*) – Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas Discricionárias – Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das administrações públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do governo).

Medidas Permanentes – Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas Temporárias – Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (*one-off*), cujo impacto se cinge a apenas um, máximo dois, anos.

Objetivo de Médio Prazo (OMP) – Saldo estrutural que, simultaneamente, garanta uma margem de segurança face ao limite de défice de 3% do PIB, garanta a sustentabilidade das finanças públicas ou um rápido progresso para tal, e permita acomodar necessidades de investimento público.

Orçamentação Verde [*Green Budgeting*] – processo de revisão e estruturação orçamental em que a relevância para as políticas ambientais das políticas, receitas e despesas públicas é claramente identificada nos planos orçamentais e

⁷http://ec.europa.eu/economy_finance/economic_governance/sgp/pdf/coc/2014-11-07_two_pack_coc_amended_en.pdf

relatórios de execução, ficando as mesmas sujeitas a indicadores de desempenho específicos, com o objetivo de melhor levar em consideração o impacto ambiental nas tomadas de decisão

Regra da Dívida Pública – Determina que, caso a dívida pública ultrapasse o limite de 60% do PIB, a mesma tenha de seguir uma trajetória de diminuição de pelo menos 5% do montante que excede o limite de 60% do PIB, numa média de três anos.

Regra da Despesa – Determina a taxa máxima a que a despesa primária ajustada, líquida de medidas pontuais do lado da despesa, e de medidas discricionárias do lado da receita, poderá crescer de modo a garantir uma trajetória de ajustamento em direção ao OMP, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas.

S1-Indicador de Sustentabilidade de Médio Prazo – Identifica o ajustamento acumulado no saldo primário estrutural durante os primeiros cinco anos após o horizonte de projeção, de forma a que o rácio da dívida pública atinja o valor de referência de 60% do PIB num determinado ano. O risco de médio prazo para a sustentabilidade das finanças públicas é:

- baixo, se o S1 é menor que 0;
- médio, se o S1 está entre 0 e 2,5, implicando um ajustamento anual no saldo primário estrutural de 0,5 p.p. do PIB nos primeiros 5 anos;
- alto, se o S1 é superior a 2,5, o que significa um ajustamento anual superior 0,5 p.p. do PIB no saldo primário estrutural.

S2-Indicador de Sustentabilidade de Longo Prazo – Avalia o ajustamento do saldo primário estrutural necessário para estabilizar o rácio da dívida em percentagem do PIB num horizonte infinito. O risco de longo prazo para a sustentabilidade das finanças públicas é:

- baixo, se o S2 é menor que 2;
- médio, se o S2 está entre 2 e 6;
- alto, se o S2 é superior 6.

Saldo Estrutural – Saldo orçamental ajustado dos efeitos cíclicos da receita fiscal, da receita contributiva e das prestações de desemprego, descontado das medidas pontuais e de outras medidas temporárias. Em termos de rácio, quantifica-se em percentagem do PIB potencial.

Saldo Estrutural Primário – Saldo estrutural excluindo a despesa com juros da dívida pública.

